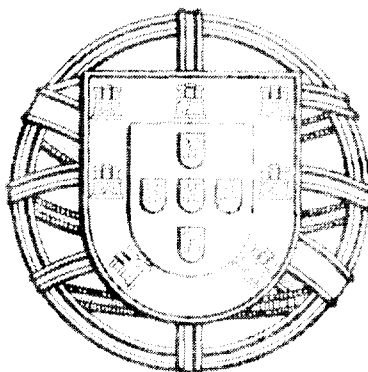




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	9397
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	9397
Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	9397

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto	9397
-------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	9397
Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas	9397
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	9397
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)	9398
3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	9398

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito do Porto	9398
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	9398
Secretaria-Geral do Ministério	9398

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	9398
--	------

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	9399
---	------

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despachos conjuntos	9399
---------------------------	------

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais

Despacho conjunto	9400
-------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	9400
Secretaria-Geral do Ministério	9400
Comissão de Coordenação da Região do Centro	9400
Centro Nacional de Informação Geográfica	9410
Departamento Central de Planeamento	9411
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	9411

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento	9411
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	9411

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	9411
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	9411
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	9412
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar	9412

Ministérios da Agricultura e do Ambiente e dos Recursos Naturais

Gabinetes dos Secretários de Estado da Agricultura e dos Recursos Naturais	9412
--	------

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	9412
--	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	9414
Junta Autónoma de Estradas	9414

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	9414
Serviço de Informática do Ministério da Saúde	9414
Direcção-Geral dos Hospitais	9414
Hospitais Cíveis de Lisboa	9415
Hospital de Pulido Valente	9416
Hospital de São Francisco Xavier	9416
Hospital Distrital de Águeda	9417
Hospital Distrital de Cascais	9417
Hospital Distrital de Faro	9418
Hospital Distrital de Pombal	9418
Hospital Distrital de Santarém	9419
Hospital Distrital de Serpa	9419
Hospital Distrital de Tomar	9420
Hospital Distrital de Torres Novas	9421
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	9421
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	9424
Administração Regional de Saúde de Aveiro	9425
Administração Regional de Saúde da Guarda	9426
Administração Regional de Saúde do Porto	9426
Administração Regional de Saúde de Santarém	9427

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	9427
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	9427
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	9429
Centro Regional de Segurança Social do Porto	9429
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	9429
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	9429
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real	9429

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	9429
---	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais	9429
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	9429

Conselho Superior da Magistratura	9429
Instituto Hidrográfico	9429
Arsenal do Alfeite	9430
Universidade dos Açores	9430
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	9430
Universidade de Évora	9430
Universidade de Lisboa	9431
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	9432
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	9432
Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa	9432
Universidade do Minho	9432
Universidade Nova de Lisboa	9436
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	9436
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	9436
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	9436
Universidade do Porto	9436
Serviços Sociais da Universidade do Porto	9436
Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	9437
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	9437
Faculdade de Medicina Dentária, da Universidade do Porto	9437
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	9438
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	9438
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	9438
Instituto Politécnico de Bragança	9439
Instituto Politécnico de Castelo Branco	9439
Instituto Politécnico da Guarda	9439
Instituto Politécnico de Lisboa	9439
Instituto Politécnico do Porto	9439
Instituto Politécnico de Viseu	9439
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	9440
Centro de Medicina de Reabilitação	9440
Câmara Municipal de Alcácer do Sal	9440
Câmara Municipal de Almada	9440
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta	9441
Câmara Municipal de Ponta Delgada	9441
Câmara Municipal de Santarém	9441
Câmara Municipal de Vale de Cambra	9441
Junta de Freguesia de Ramalde	9441

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO**

Desp. 43/92. — Nos termos do n.º 4 do art. 3.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 191/92, de 8-9, delego no Ministro Adjunto, Dr. Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes, com a faculdade de subdelegação, as competências que me são atribuídas pelas als. b) a e) do n.º 1 do art. 20.º do referido Dec.-Lei 191/92 relativamente aos objectores de consciência.

18-9-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Secretaria-Geral**

Por despacho do director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo de 25-9-92:

Isabel Ramos Pereira Vilhena Sancho — autorizada, a pedido da interessada e com efeitos a partir de 1-10-92, a rescisão do contrato de trabalho a termo certo oportunamente celebrado. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-9-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Arquivos Nacionais/Torre do Tombo**

Por despachos de 11-9-92 do Secretário de Estado da Cultura:

Renovados os contratos de trabalho a termo aos contratados abaixo mencionados, até às datas e para o exercício das funções inerentes às categorias que se indicam:

Até 28-12-92:

Maria Odete Duarte Martins — técnica superior de 2.ª classe.
 Paulo Manuel Lamúria Cascalheira, Pedro Manuel Pereira Penteado, Rosa Bela Gomes de Azevedo Oliveira, Rita Maria de Oliveira Paris, Ana Isabel Silva Canas da Cunha e Ana Maria Fernandes de Barros — técnico superior estagiário.
 Maria da Graça Barros Alves, Maria Lucília Ribeiro Delgado, Anabela Dias Azevedo, Hélio Ferreira Coimbra, Maria Filomena de Sequeira Carvalho, João Miguel de Almeida de Matos Rodrigues, Carla Helena Magalhães dos Reis Martins, Fátima Teresa Pereira de Almeida, Luísa Maria Silva Dias, Maria Celeste Pereira, Maria do Céu Barata Filipe, Maria José Pereira Ganchinho, Maria Margarida Dentinho Inglez do Ó Ramos, Cristina Maria Ferreira Correia, Maria do Céu Bilé Fanqueiro Alves e Maria João da Silva Mota Lourenço — técnico auxiliar de 2.ª classe.
 Maria de Lurdes Morais Ramos Dias, Sara Maria de Jesus Barqueiro de Oliveira, Ana Maria Tavares Gil, Emília Rosa Fialho Sagorço e Maria Idalina Pinheiro Lucas Fino — auxiliar administrativo.
 Joaquim Antunes dos Reis — jardineiro.

Até 29-12-92:

Maria do Carmo Prego Nogueira Corrêa dos Santos, Ana Maria Fonseca Lopes, Anabela de Almeida Mota Gonçalves Antunes, Joaquim Abílio Ferreira Machado, Maria Isabel Mourão Henrique Alves da Silva e Sandra Adriana Vieira Duarte Carrapito — técnico auxiliar de 2.ª classe.
 Maria Manuela Predo Pereira dos Reis Pires, Maria Filomena Prego Nogueira Almeida e Elisa Maria Pereira Alves Fernandes — auxiliar administrativo.

Até 5-1-93:

Júlia dos Santos Castelo Branco de Carvalho — servente.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-9-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

Despacho conjunto. — É nomeado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 280/89, de 23-8, o licenciado Carlos

Jorge Mendes Corrêa Gago para exercer, em comissão de serviço, o cargo de presidente da direcção do Instituto Nacional de Estatística.

15-9-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 128/MDN/92. — Nos termos do n.º 2 do Regulamento para a atribuição do Prémio Defesa Nacional, publicado em anexo ao Desp. 161/MDN/91, de 8-10, no DR, 2.ª, 251, de 31-10-91, o quantitativo do Prémio Defesa Nacional para o ano de 1993 é fixado em 850 000\$.

22-9-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Gabinete do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas**

Louvor. — Louvo o brigadeiro NM 5126411, Carlos Gonçalves do Amaral, porque, durante o período em que desempenhou as funções de director da Escola de Serviço de Saúde Militar (ESSM), demonstrou possuir elevadas qualidades de trabalho, dedicação e zelo, que, aliadas a uma acção inteligente e contínua na condução dos problemas relacionados com a organização e funcionamento da ESSM, lhe permitiram obter apreciáveis resultados em termos de administração e constituir um sólido e frutuoso entendimento entre todos os docentes e discentes.

Oficial competente, culto e muito ponderado, cultivando salutar relações pessoais e institucionais, soube ainda, de forma apreciável, acolher, organizar e orientar o apoio a prestar a grande número de cidadãos dos PALOP, que cada vez mais vêm frequentando os diversos cursos ministrados na ESSM.

Os momentos difíceis em termos de comando e de organização, especialmente devido à presente fase de reorganização e redimensionamento das Forças Armadas, constituíram um verdadeiro desafio à sua capacidade técnica e de comando, na procura de soluções que garantissem o prestígio alcançado por aquele estabelecimento de ensino.

Pelas qualidades reveladas e pelas virtudes militares e pessoais que permanentemente colocou, com excepção empenho, em todas as missões de que foi incumbido, cotou-se o brigadeiro Gonçalves do Amaral como um oficial general de elevada estatura humana e profissional, pelo que os serviços por si prestados se consideram relevantes e de muito mérito.

24-9-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço do Pessoal****6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)**

Homologado por despacho de 14-9-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, publica-se o resultado final do concurso de admissão de faroleiros técnicos de 1.ª classe (grupo 6) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 127, de 2-6-92:

Aprovado:

José Manuel dos Santos Loio.

21-9-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *João Pedro Rodrigues da Conceição*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o aviso do concurso n.º 1/E/91, publicado no *DR*, 2.ª, 186, de 13-8-92, a p. 7537, rectifica-se que onde se lê «Concurso interno geral de ingresso no QPCE n.º 1/E/91, para a categoria de programador estagiário, carreira de programador, grupo de pessoal de informática» deve ler-se «Concurso externo geral de ingresso no QPCE n.º 1/E/91, para a categoria de programador estagiário, carreira de programador, grupo de pessoal de informática».

24-9-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

3.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

Anúncio. — O coronel da Força Aérea José João Tabora de Azevedo Serrano, presidente do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 44-FA/91, pendente neste 3.º Tribunal Militar contra o réu Jorge Fernandes Bárbara, sold./rec. n.º 089463-L, da BETP, solteiro, empregado fabril, nascido no dia 27-12-69, natural de França, filho de Manuel Bárbara Leitão e de Maria da Conceição Fernandes Vaz, com a última residência conhecida na Praceta do Dr. Arlindo Vicente, lote 2, 1.º, esquerdo, Vale Figueira, Sacavém, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. a), e 149.º, n.º 1, al. a), 2.ª parte, do Código de Justiça Militar, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração da contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governo civil, câmaras municipais e juntas de freguesia.

24-9-92. — O Juiz-Presidente, *José Tabora Serrano*, coronel da Força Aérea. — O Secretário, *Rogério Gomes de Matos*, capitão do SGE.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Porto

Por delegação de competência conferida pelo Desp. 1/92, de 9-1-92, do Ministro da Administração Interna e pelo despacho do governador civil de 8-5-92:

Luís Artur de Miranda Guedes Bianchi Aguiar, advogado — contratado, em regime de avença, para a prestação de serviços de apoio jurídico junto deste Governo Civil, especialmente em matéria das autarquias locais, por um ano e por urgente conveniência de serviço, a partir de 1-7-92. (visto, TC, 7-9-92.)

22-9-92. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do comandante-geral de 15-9-92, no uso da competência delegada:

Manuel Jorge Santos Costa, guarda de 1.ª classe (M/18 357), da PSP de Lisboa e na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso à efectividade de serviço, com destino à mesma Polícia.

21-9-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 215, de 17-9-92, de novo se publica:

Aviso. — Por despacho de 10-8-92, o secretário-geral-adjunto do Ministério da Administração Interna revogou o despacho de 3-4-92, publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-92, que havia concedido os Estatutos Geral de Igualdade de Direitos e Deveres e Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, a José Tavares Isidoro, por se concluir que, à data da referida atribuição, o visado era detentor da nacionalidade portuguesa.

23-9-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por despacho de 21-9-92 do director-geral da Junta do Crédito Público, torna-se público que se encontra aberto concurso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público.

1 — Características do concurso:

1.1 — Natureza do concurso — reveste a natureza de concurso interno geral de acesso, nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

1.2 — Prazo de candidaturas — 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*;

1.3 — Prazo de validade do concurso — válido para o preenchimento da vaga existente nesta data.

2 — Condição de admissão:

2.1 — Ter completado, até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas, um mínimo de três anos de serviço classificados de *Bom* na categoria anterior.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior principal elaborar pareceres, efectuar estudos e prestar apoio técnico e de consultadoria na área de economia.

4 — Local de trabalho e vencimento — ao exercício das funções é atribuído o vencimento resultante da aplicação do novo sistema retributivo com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o local de trabalho é na Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, Ministério das Finanças, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral da Junta do Crédito Público, dele constando os seguintes elementos, pela ordem indicada:

5.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo de identificação emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone de casa e do serviço);

5.2 — Habilitações literárias;

5.3 — Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

5.4 — Indicação da categoria que o candidato detém e concurso a que se candidata, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

5.5 — Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

5.6 — Classificação de serviço do tempo referido no n.º 2.1 do presente aviso;

5.7 — Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

6.1 — *Curriculum vitae* detalhado;

6.2 — Declaração, emitida em papel timbrado do respectivo serviço, comprovando, pela ordem indicada:

6.2.1 — A categoria de que o candidato é titular;

6.2.2 — O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

6.2.3 — Tempo de serviço contado, à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;

6.3 — Fotocópias, autenticadas pelo respectivo serviço, dos impressos de notação do modelo n.º 1 referentes às classificações de serviço;

6.4 — Declaração, passada em papel timbrado do serviço ou organismo onde o concorrente está colocado, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da afinidade do conteúdo funcional;

6.5 — Certidão das habilitações literárias;

6.6 — Certificados ou declarações das habilitações profissionais;

6.7 — Nota biográfica, em papel timbrado do serviço em que está integrado;

6.8 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 6.5 e 6.6, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar pelo candidato.

8 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida ao candidato, em caso de dúvida e relativamente à situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, Ministério das Finanças, Praça do Comércio, 1994 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se entregues dentro do prazo aquelas cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo.

11 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional de selecção;

11.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base, a classificação de serviço, formação profissional complementar e a qualificação e experiência profissionais.

12 — Classificação dos candidatos — na classificação dos concorrentes ter-se-á em consideração o disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente nos seus arts. 31.º e 32.º

13 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Abel Sancho Pontes Correia, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr. António Carlos Veiga de Almeida e Sousa, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Carlos Manuel Martins Gonçalves, director dos Serviços de Organização e Informática.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Natércia Vilão Aleixo Ramos Estêvão, técnica economista principal.

Dr. Jorge Feliciano Ferreira Neves Dias, técnico jurista assessor principal.

21-9-92. — O Director-Geral, *Braz dos Santos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, na sede do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, sito na Rua de Camilo Castelo Branco, 45, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 147, de 29-6-92, para preenchimento de quatro lugares de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-2.

24-9-92. — A Presidente do Júri, *Helena Maria Alves*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto. — Por ter adquirido o direito à promoção automática na carreira, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é alterada a categoria com que foi integrada no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, a seguinte funcionária originária do Instituto Nacional de Estatística:

Nome	Categoria	Escala	Índice	Vínculo
Elisabeth dos Santos Oliveira	Assessora principal	I	700	Quadro.

17-9-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho conjunto. — Considerando o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e nos termos da al. d) do n.º 3 do Desp. 40/92, de 3-7, publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 15-7-92, determina-se o seguinte:

É aprovado o programa de provas a utilizar no concurso de habilitação para transição para a categoria de operador de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, o qual consta em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

18-9-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Programa de provas do concurso de habilitação para operador de sistema de 2.ª classe

1 — Noções gerais de informática. Generalidades sobre computadores e áreas de utilização informática.

2 — Conhecimentos básicos de computadores:

2.1 — Constituição física do computador;

2.2 — Unidades periféricas;

2.3 — Suportes de informação;

2.4 — Sistemas de exploração;

3 — Organização da informação.

4 — Segurança e privacidade da informação.

5 — Funções do operador. Organização de um CPD.

Despacho conjunto. — Considerando o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e nos termos da al. d) do n.º 3 do Desp. 40/92, de 3-7, publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 15-7-92, determina-se o seguinte:

É aprovado o programa de provas a utilizar no concurso de habilitação para transição para a categoria de programador adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do território, o qual consta em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

18-9-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Programa de provas do concurso de habilitação para programador-adjunto de 2.ª classe

1 — Noções gerais de informática e áreas de utilização.

2 — Conhecimentos básicos de computadores.

3 — Organização e gestão da informação.

3.1 — Constituição e acesso a ficheiros;

3.2 — Estruturação e programação de base de dados.

4 — Noções básicas de administração e programação de sistemas.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto. — Considerando que o n.º 4 do art. 135.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, permite a integração destes docentes na carreira técnica superior dos quadros dos organismos junto dos quais se encontram requisitados.

Considerando que a docente licenciada Maria Paula da Rocha Natário Carichas, requisitada em funções não docentes no Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (INDC), não declarou optar pela carreira docente, antes manifestou expressamente o desejo de ser integrada na carreira técnica superior daquele Instituto.

Considerando que se encontravam verificados os demais pressupostos de que aquele normativo fazia depender a integração referida, designadamente a proposta do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (INDC) e o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, foi criado o correspondente lugar da carreira técnica superior através do despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 67, de 21-3-91.

Considerando ainda que o referido despacho conjunto foi publicado com uma incorrecção que não se torna possível sanar mediante declaração de rectificação por se encontrar ultrapassado o prazo legalmente previsto para o efeito, sendo para tal necessário fazer publicar um diploma com igual dignidade, determina-se o seguinte:

O quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, constante da Port. 292/88, de 10-5, é acrescido de um lugar de técnico superior principal, a extinguir quando vagar.

É revogado o despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 67, de 21-3-91, na parte relativa à licenciada Maria Paula da Rocha Natário Carichas.

1-7-92. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — Pelo Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*, Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 98/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, *Maria Filomena Nobre Serrano Baptista Soares da Veiga* do cargo de minha secretária pessoal.

23-9-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 214, de 16-9-92, a p. 8668, o n.º 3 do aviso de abertura de concurso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, a seguir se rectifica, pelo que onde se lê «Organização, recursos humanos, formação e relações públicas» deve ler-se «Organização, recursos humanos — formação e relações públicas.»

21-9-92. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Hordácio Rabaça Gaspar*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despachos de 31-7-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

João Correia Vaz pertencente ao quadro de efectivos interdepartamentais do MPAT — nomeado fiscal técnico de obras de 2.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico afecto ao GAT da Lousã, na sequência de concurso geral de ingresso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 47, de 26-2-92.

Carlos Manuel Nogueira da Costa, contratado em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado fiscal técnico de obras de 2.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico afecto ao GAT da Figueira da Foz, na sequência de concurso geral de ingresso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 47, de 26-2-92.

(Visto, TC, 15-9-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro de 5-8-92:

Armando Batista da Silva Afonso, contratado em regime de contrato de avença — autorizada a rescisão do contrato com efeitos a partir de 3-8-92.

23-9-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de primeiro-oficial do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-ADM2/GAT-2.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

4 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses após a publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Primeiro-oficial — exercer funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

6 — Local de trabalho — no GAT de Leiria.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Ser segundo-oficial com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua de Bernardino Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), ... / ... / ... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)

(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado;

b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo

à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho.

11.2 — Poderão ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas als. b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados da apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Telles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro David José da Silva, director de GAT.
Dr.ª Inácia de Jesus Palma Pingarilho de Moura, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria da Piedade Carvalho Carolino, chefe de secção.
José Inácio da Fonseca Lopes, chefe de secção.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de desenhador especialista, nível 4, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-TP2/GAT-1.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

4 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses após a publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Desenhador especialista, nível 4 — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos nas áreas de desenho.

6 — Locais de trabalho:

- a) GAT de Arganil;
- b) GAT de Castelo Branco;
- c) GAT de Coimbra;
- d) GAT da Guarda;
- e) GAT de Leiria;
- f) GAT de São Pedro do Sul;
- g) GAT da Sertão.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser desenhador principal, nível 4, com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), ... / ... / ... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)

(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão, na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho.

11.2 — Poderão ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas als. b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados da apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Telles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Madalena Lourenço Simões Pereira Ramos, directora de GAT.

Engenheiro Luís Virgílio Martins Anastácio, director de GAT.

Vogais suplentes:

Arquitecto João Pedro Leal Barroso Hipólito, director de GAT.

Engenheiro David José da Silva, director de GAT.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de três lugares na

categoria de desenhador de 1.ª classe, nível 3, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-TP2/GAT-10.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

4 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses após a publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Desenhador de 1.ª classe, nível 3 — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos nas áreas de desenho.

6 — Locais de trabalho:

- a) GAT de Aveiro;
- b) GAT de Castelo Branco;
- c) GAT de Santa Comba Dão;
- d) GAT de Viseu.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser desenhador de 2.ª classe, nível 3, com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), ... / ... / ... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)

(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho.

11.2 — Poderão ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas als. b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em

que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente utilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados da apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Alfredo da Silva Costa, director de GAT.
Engenheiro António Neves da Luz Rainho, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro João dos Santos Ramalho Eanes, director de GAT.

Engenheiro Jorge Manuel Ferraz Festas, director de GAT.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de seis lugares (dois existentes e mais quatro que vagarem no decurso do prazo de validade do concurso) na categoria de desenhador de 1.ª classe, nível 4, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-TP2/GAT-3.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

4 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses após a publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Desenhador de 1.ª classe, nível 4 — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos nas áreas de desenho.

6 — Locais de trabalho:

- a) GAT de Águeda;
- b) GAT de Aveiro;
- c) GAT de Coimbra;
- d) GAT da Figueira da Foz;
- e) GAT de Figueiró dos Vinhos;
- f) GAT de Pinhel;
- g) GAT de São Pedro do Sul;
- h) GAT de Seia;
- i) GAT de Viseu.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser desenhador de 2.ª classe, nível 4, com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.^{ma} Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), ... / ... / ... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)

(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho;

11.2 — Poderão ser dispensados de apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados da apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel de Sousa Freitas, director de GAT.
Engenheiro António Neves da Luz Rainho, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Madalena Lourenço Simões Pereira Ramos, directora de GAT.
Engenheiro António Manuel Trindade Nunes Vaz Portugal, director de GAT.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de dez lugares (oito existentes e mais dois que vagarem no decurso do prazo de validade do concurso) na categoria de desenhador principal, nível 4, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-TP2/GAT-2.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

4 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses após a publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Desenhador principal, nível 4 — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos nas áreas de desenho.

6 — Locais de trabalho:

- a) GAT de Águeda;
- b) GAT de Arganil;
- c) GAT de Aveiro;
- d) GAT de Coimbra;
- e) GAT da Covilhã;
- f) GAT da Figueira da Foz;
- g) GAT de Figueiró dos Vinhos;
- h) GAT da Guarda;
- i) GAT de Leiria;
- j) GAT da Lousã;
- k) GAT de Pinhel;
- m) GAT de Santa Comba Dão;
- n) GAT de Seia;
- o) GAT da Sertão;
- p) GAT de Trancoso;
- q) GAT de Viseu.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser desenhador de 1.ª classe, nível 4, com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.^{ma} Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), ... / ... / ... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)

(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão, na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho;

11.2 — Poderão ser dispensados de apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados de apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Telles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Virgílio Martins Anastácio, director de GAT.

Engenheiro António Neves da Luz Rainho, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheira Valdemiro Almeida Baptista, director de GAT.
Engenheiro Jorge Manuel Ferraz Festas, director de GAT.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de segundo-oficial do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-ADM2/GAT-3.

3 — Vagas e locais de trabalho:

a) Uma vaga — GAT de Castelo Branco;

b) Uma vaga — GAT de Figueiró dos Vinhos.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

5 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses após a publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

6 — Conteúdo funcional:

6.1 — Segundo-oficial — exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Ser terceiro-oficial com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso,

ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), ... / ... / ... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)

(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado;

b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho;

11.2 — Poderão ser dispensados de apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados de apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12 — Composição do júri:

a) GAT de Castelo Branco:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Telles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro João dos Santos Ramalho Eanes, director de GAT.

Dr.ª Inácia de Jesus Palma Pingarilho de Moura, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria da Piedade Carvalho Carolino, chefe de secção.
José Inácio da Fonseca Lopes, chefe de secção.

b) GAT de Figueiró dos Vinhos:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Telles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Santos Coelho, director de GAT.

Dr.ª Inácia de Jesus Palma Pingarilho de Moura, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria da Piedade Carvalho Carolino, chefe de secção.
José Inácio da Fonseca Lopes, chefe de secção.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo

de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de oficial administrativo principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-ADM2/GAT-1.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

4 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses após a publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Oficial administrativo principal — exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

6 — Local de trabalho — no GAT de Arganil.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser primeiro-oficial com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), ... / ... / ... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)
(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho;

11.2 — Poderão ser dispensados de apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas als. b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados de apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Alberto Lousada Borges Pinto, director de GAT.
Dr.ª Inácia de Jesus Palma Pingarilho de Moura, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria da Piedade Carvalho Carolino, chefe de secção.
José Inácio da Fonseca Lopes, chefe de secção.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de três lugares na categoria de fiscal técnico de obras especialista do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-TP2/GAT-4.

3 — Vagas e locais de trabalho:

- a) Uma vaga — GAT de Arganil;
- b) Uma vaga — GAT de Castelo Branco;
- c) Uma vaga — GAT de Leiria.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

5 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses após a publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação final, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

6 — Conteúdo funcional:

6.1 — Fiscal técnico de obras especialista — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos nas áreas de fiscalização de obras, medição e orçamentos.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionários ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser fiscal técnico de obras principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), ... / ... / ... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)
(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho;

11.2 — Poderão ser dispensados de apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas als. b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados de apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

a) GAT de Arganil:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Alberto Lousada Borges Pinto, director de GAT.
Engenheiro João dos Santos Ramalho Eanes, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro David José da Silva, director de GAT.
Engenheira Maria Madalena Lourenço Simões Pereira Ramos, directora de GAT.

b) GAT de Castelo Branco:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro João dos Santos Ramalho Eanes, director de GAT.
Engenheiro Alberto Lousada Borges Pinto, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Madalena Lourenço Simões Pereira Ramos, directora de GAT.
Engenheiro David José da Silva, director de GAT.

c) GAT de Leiria:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro David José da Silva, director de GAT.
Engenheiro João dos Santos Ramalho Eanes, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Madalena Lourenço Simões Pereira Ramos, directora de GAT.

Engenheiro Alberto Lousada Borges Pinto, director de GAT.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de cinco lugares na categoria de fiscal técnico de obras principal, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-TP2/GAT-5.

3 — Vagas e locais de trabalho:

- a) Uma vaga — GAT de Aveiro;
- b) Uma vaga — GAT de Castelo Branco;
- c) Uma vaga — GAT da Figueira da Foz;
- d) Uma vaga — GAT de Figueiró dos Vinhos;
- e) Uma vaga — GAT de Leiria.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

5 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é seis meses após publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação final, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

6 — Conteúdo funcional:

6.1 — Fiscal técnico de obras principal — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, nas áreas de fiscalização de obras, medição e orçamentos.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser técnico fiscal de obras de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), ... / ... / ... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)
(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho.

11.2 — Poderão ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados da apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

a) GAT de Aveiro:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Alfredo da Silva Costa, director de GAT.
Engenheiro David José da Silva, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro Valdemiro de Almeida Baptista, director de GAT.
Engenheiro Luís dos Santos Coelho, director de GAT.

b) GAT de Castelo Branco:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro João dos Santos Ramalho Eanes, director de GAT.
Engenheiro Valdemiro de Almeida Baptista, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís dos Santos Coelho, director de GAT.
Engenheiro David José da Silva, director de GAT.

c) GAT da Figueira da Foz:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Valdemiro de Almeida Baptista, director de GAT.
Engenheiro Luís dos Santos Coelho, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alfredo da Silva Costa, director de GAT.
Engenheiro João dos Santos Ramalho Eanes, director de GAT.

d) GAT de Figueiró dos Vinhos:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís dos Santos Coelho, director de GAT.
Engenheiro David José da Silva, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro João dos Santos Ramalho Eanes, director de GAT.

Engenheiro Alfredo da Silva Costa, director de GAT.

e) GAT de Leiria:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro David José da Silva, director de GAT.
Engenheiro Alfredo da Silva Costa, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro Valdemiro de Almeida Baptista, director de GAT.

Engenheiro João dos Santos Ramalho Eanes, director de GAT.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de quatro lugares (três existentes e mais um que vagar no decurso do prazo de validade do concurso) na categoria de fiscal técnico de obras de 1.ª classe, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-TP2/GAT-6.

3 — Vagas e locais de trabalho:

- a) Uma vaga — GAT de Águeda;
- b) Uma vaga + uma que se verifique no prazo de validade do concurso, no total de duas vagas — GAT de Santa Comba Dão;
- c) Uma vaga — GAT da Guarda.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

5 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é seis meses após publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação final, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

6 — Conteúdo funcional:

6.1 — Fiscal técnico de obras de 1.ª classe — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos nas áreas de fiscalização de obras, medição e orçamentos.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser técnico fiscal de obras de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua

de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), ... / ... / ... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)

(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão, na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho.

11.2 — Poderão ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados da apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

a) GAT de Águeda:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Manuel Trindade Nunes Vaz Portugal, director de GAT.

Engenheiro Jorge Manuel Ferraz Festas, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Virgílio Martins Anastácio, director de GAT.

Engenheira Maria Madalena Lourenço Simões Pereira Ramos, directora de GAT.

b) GAT de Santa Comba Dão:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Manuel Ferraz Festas, director de GAT.

Engenheiro António Manuel Trindade Nunes Vaz Portugal, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Virgílio Martins Anastácio, director de GAT.

Engenheira Maria Madalena Lourenço Simões Pereira Ramos, directora de GAT.

c) GAT da Guarda:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Virgílio Martins Anastácio, director de GAT.

Engenheiro António Manuel Trindade Nunes Vaz Portugal, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Madalena Lourenço Simões Pereira Ramos, directora de GAT.

Engenheiro Jorge Manuel Ferraz Festas, director de GAT.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de sete lugares na categoria de topógrafo especialista, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-TP2/GAT-7.

3 — Locais de trabalho:

- a) GAT de Águeda;
- b) GAT de Arganil;
- c) GAT de Castelo Branco;
- d) GAT de Figueiró dos Vinhos;
- e) GAT da Guarda;
- f) GAT de Santa Comba Dão;
- g) GAT de Seia;
- h) GAT de Viseu.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

5 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é seis meses após publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação final, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

6 — Conteúdo funcional:

6.1 — Topógrafo especialista — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos nas áreas de topografia.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser topógrafo principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), ... / ... / ... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço

emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)
(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão, na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho.

11.2 — Poderão ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas als. b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados da apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro João dos Santos Ramalho Eanes, director de GAT.

Engenheiro Luís Virgílio Martins Anastácio, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Neves da Luz Rainho, director de GAT.
Engenheiro Jorge Manuel Ferraz Festas, director de GAT.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso para preenchimento de nove lugares (cinco existentes e mais quatro que vagarem no decurso do prazo de validade do concurso) na categoria de topógrafo principal, quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinets de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-TP2/GAT-8.

3 — Vagas e locais de trabalho:

- a) GAT de Arganil;
- b) GAT de Aveiro;
- c) GAT da Figueira da Foz;
- d) GAT da Guarda;
- e) GAT de Leiria;
- f) GAT de Pinhel;
- g) GAT de Santa Comba Dão;
- h) GAT da Sertão;
- i) GAT de Viseu.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

5 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses após publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação final, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

6 — Conteúdo funcional:

6.1 — Topógrafo principal — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, nas áreas de topografia.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser topógrafo de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), .../.../... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)
(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão, na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho.

11.2 — Poderão ser dispensados de apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas als. b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados da apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Valdemiro de Almeida Baptista, director de GAT.
Engenheiro David José da Silva, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Virgílio Martins Anastácio, director de GAT.
Engenheiro Alberto Lousada Borges Pinto, director de GAT.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-9-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de nove lugares (cinco existentes e mais quatro que vagarem no decurso do prazo de validade do concurso) na categoria de topógrafo de 1.ª classe, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro (gabinetes de apoio técnico), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Referência do concurso — 92-TP2/GAT-9.

3 — Locais de trabalho:

- a) GAT de Aveiro;
- b) GAT de Castelo Branco;
- c) GAT de Figueiró dos Vinhos;
- d) GAT da Guarda;
- e) GAT de Leiria;
- f) GAT de Pinhel;
- g) GAT de Trancoso.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 15-10, e 272/91, de 7-8.

5 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses após a publicação do aviso relativo à afixação da lista de classificação final, cessando com o preenchimento de todas as vagas postas a concurso.

6 — Conteúdo funcional:

6.1 — Topógrafo de 1.ª classe — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, nas áreas de topografia.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 365-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos dos arts. 6.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser topógrafo de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Tanto a avaliação curricular como a entrevista profissional de selecção são pontuadas de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.ª Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

(Linha em branco.)

Referência do concurso ...

... (nome), ... (filiação), .../.../... (data de nascimento), ... (naturalidade), ... (nacionalidade), ... (número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), ... (situação militar), telefone ..., residência em ..., código postal ..., ... (habilitações literárias e habilitações profissionais) e outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato.

(Linha em branco.)

(Local e data.)
(Assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão, na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho.

11.2 — Poderão ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas als. b) e c), devendo para tal os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a esse requisito, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo no valor de 162\$, através da aposição na declaração de estampilhas fiscais no valor indicado, devidamente inutilizadas.

11.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta Comissão de Coordenação ficam dispensados da apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

11.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri do concurso exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Alfredo da Silva Costa, director de GAT.
Engenheiro João dos Santos Ramalho Eanes, director de GAT.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Santos Coelho, director de GAT.
Engenheiro Luís Virgílio Martins Anastácio, director de GAT.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11-9-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Centro Nacional de Informação Geográfica

Por despachos do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 16-7-92:

Leonor Rodrigues Cadete — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de estagiária de investigação do Centro Nacional de Informação Geográfica, com efeitos a partir de 16-7-92.

Maria Beatriz Marques Condessa — autorizada a celebrar contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de estagiária de investigação do Centro Nacional de Informação Geográfica, com efeitos a partir de 16-7-92.

Nuno Alexandre Gouveia de Sousa Neves — autorizado a celebrar contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de estagiário de investigação do Centro Nacional de Informação Geográfica, com efeitos a partir de 16-7-92.

Maria Rita Rodrigues Carmona Nicolau — autorizada a celebrar contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de estagiária de investigação do Centro Nacional de Informação Geográfica, com efeitos a partir de 16-7-92.

Maria de Fátima Campos Bernardo, técnica-adjunta de 1.ª classe do Serviço Cartográfico do Exército — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de estagiária de investigação, com efeitos a partir de 16-7-92.

ficando exonerada do cargo de técnica-adjunta de 1.ª classe a partir daquela data.

(Visto TC, 13-8-92. São devidos emolumentos.)

9-9-92. — O Presidente, *Rui Gonçalves Henriques*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Por despacho de 31-8-92 da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional:

Luís Armando Marques Mendes Barata, primeiro-verificador superior do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas — nomeado director de serviços, em comissão de serviço, a partir de 7-9-92, do quadro privativo do Departamento Central de Planeamento. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por meus despachos de 18-9-92:

Maria da Graça Dias Damião, técnica superior de 1.ª classe do quadro privativo do Departamento Central de Planeamento — promovida, precedendo concurso, a técnica superior principal (escala 1, índice 500), considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da aceitação na nova categoria. Continua a exercer, em comissão de serviço, o cargo de conselheira técnica da Representação Permanente de Portugal junto da CEE, em Bruxelas.

Jorge Manuel da Graça Catarino, técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo do Departamento Central de Planeamento — promovido, precedendo concurso, a técnico superior principal (escala 1, índice 500), considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da aceitação na nova categoria.

Lúcia Maria da Adoração Filipe Brigas Coito, monitora do quadro privativo do Departamento Central de Planeamento — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, operadora de sistemas de 2.ª classe estagiária do mesmo quadro (escala 1, índice 240).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-9-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Por meu despacho de 15-9-92:

Maria Manuela dos Santos Proença, técnica superior principal, de nomeação definitiva, do quadro privativo do Departamento Central de Planeamento — nomeada, por tempo indeterminado, assessora (escala 1, índice 600) do mesmo quadro, com efeitos a partir de 27-4-92, data em que foi dada por finda a comissão de serviço que vinha exercendo desde 24-11-89. A funcionária preenche no aludido quadro o lugar criado pelo Desp. Norm. 171/92, de 24-7, publicado no DR, 211, de 12-9-92, a extinguir quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-9-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 81/SECT/92. — Considerando o interesse de que se reveste o ciclo de seis conferências subordinado ao tema «Os Jovens e o Sucesso», realizado pela Fundação da Juventude, determino, ao abrigo do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, a atribuição, a título excepcional, de um subsídio no valor de 150 000\$ à citada Fundação, com vista a apoiar financeiramente a realização em 8-10, na cidade do Porto, da 4.ª Conferência, abordando o domínio da Ciência e Tecnologia.

17-9-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 18-9-92 do director-geral:

Isabel Maria Ascensão Rafael, técnica-auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Minis-

tério da Justiça — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar de 1.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-9-92. — A Subdirectora-Geral, *Ana Vaz*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso. — Faz-se saber, nos termos e para os fins previstos nos n.ºs 2 e 3 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1:

- Que se encontra pendente contra o arguido **José Carlos da Silva Santos**, escrivão da Secretaria Notarial de Santarém, com a última residência conhecida na Rua de Gonçalo Mendes da Maia, lote 95, 8.º, esquerdo, São Domingos, em Santarém, o processo disciplinar n.º 34, not. 92, e o apenso n.º 51, not. 92;
- Que o referido **José Carlos da Silva Santos** é, por este meio, citado para apresentar a sua defesa escrita na Conservatória do Registo Civil de Santarém, sita no Palácio da Justiça, no prazo de 40 dias, contados da data da publicação deste aviso.

O processo, durante aquele prazo e para os fins dos arts. 61.º e 62.º do dito Estatuto Disciplinar, encontra-se na mencionada Conservatória do Registo Civil de Santarém.

23-9-92. — O Instrutor, *Fernando Neto Ferreirinha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Olinda Adelaide Teixeira, terceiro-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo), prestando serviço no Consulado de Portugal em Nogent-sur-Marne — despacho ministerial de 26-8-92 determinando o seu regresso ao serviço efectivo na Secretaria de Estado, nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 550/74, de 23-10. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-9-92. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

António Costa Alves Fernandes, motorista de ligeiros de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em regime de requisição, no Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho de 24-9-92 prorrogando a referida requisição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-4-92, pelo período de um ano.

José Maurício do Amaral, motorista de pesados da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em regime de requisição, no Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho de 24-9-92 prorrogando a referida requisição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18-3-92, pelo período de um ano.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-9-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final do único candidato ao concurso n.º 3/92 (para a categoria de operário), da carreira de mecânico, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 142, de 23-6-92, extraída da acta homologada em 23-9-92 pelo director regional de Agricultura da Beira Litoral, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional de Agricultura, na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra, nas sedes das Zonas Agrárias de Aveiro e Viseu e no Centro de Formação Técnico Profissional de Nossa Senhora dos Campos, Gafanha da Nazaré, Ílhavo.

2 — De acordo com o previsto no art. 34.º do acima citado diploma legal, da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos,

a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados da data do registo do ofício que remeter fotocópia da mesma ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

23-9-92. — O Presidente do Júri, *Luís Augusto Fernandes Isidoro*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por meu despacho de 8-9-92:

Maria Margarida Fava Batista Vilão Matado, primeiro-oficial do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada definitivamente, mediante concurso, oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-9-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despacho de 3-9-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Isabel Maria Simões Alberto, terceiro-oficial do quadro de pessoal dos Serviços de Informação de Mercados Agrícolas, SIMA — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/89, de 30-12, a partir de 1-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-9-92. — O Director dos Serviços de Administração, *José Garcia Tabuada*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA AGRICULTURA E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto. — No seguimento das conclusões da reunião de 11-8 sobre a situação das albufeiras do vale do Sado, determina-se que, para coordenar e acompanhar as actuações dos serviços e entidades intervenientes durante o processo de esvaziamento da albufeira do vale do Gaio, pela utilização do volume de água existente para rega, sejam criadas, desde já, as seguintes equipas de coordenação:

1 — De coordenação geral, a funcionar em Lisboa, com a seguinte composição:

Engenheiro Miguel Cavaco (DGRN), que coordenará;
Engenheiro Manuel Batista (DGF);
Engenheiro José Brito Ramos (DGHEA).

2 — De coordenação e acompanhamento no terreno, reportando-se à equipa de coordenação geral, com a seguinte composição:

Engenheiro Vítor Manuel Laia Fernandes (DGRN), que coordenará, assessorado pelo engenheiro Manuel Lourenço Guerreiro Caetano;
Engenheiro Francisco Jacinto Lopes (DGF);
Engenheiro José António Araújo (DGHEA);
Engenheiro Carlos Bicha da Silva (ARBUS);
Vereador António Balona (Câmara Municipal de Alcácer do Sal).

3 — Estas equipas deverão funcionar num esquema de articulação e troca de informação sistemático, garantindo a tomada de posição mais adequada em cada instante e reportando, sempre que necessário, aos membros do Governo da área da agricultura e do ambiente e recursos naturais.

21-8-92. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*. — O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, *António M. Taveira da Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Aguiar da Beira

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, conforme o Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

15-9-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de Paula Vicente

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e no Dec.-Lei 409/89, de 18-10, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e da circular n.º 23/92/DGAE.

24-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária da Pontinha

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

25-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amália de Sousa Ramalho Pinto*.

Escola Secundária de Raul Proença

Aviso. — 1 — Nos termos dos n.ºs 2.º, 3.º e 19.º da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de escola da Esc. Sec. de Raul Proença, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento e selecção do director executivo da Esc. Sec. de Raul Proença, das Caldas da Rainha.

2 — Validade do concurso:

2.1 — O concurso é válido exclusivamente para o provimento do lugar indicado no número anterior.

3 — Legislação aplicável:

3.1 — Port. 747-A/92, de 30-7.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da escola nas áreas cultural, pedagógica, administrativa e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar, nos termos do disposto nos arts. 16.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os docentes em efectivação de funções que reúnam os seguintes requisitos:

a) Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;

b) Possuam profissionalização em nível de educação ou de ensino ministrado na escola a que diz respeito o concurso;

c) Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Nos termos do art. 11.º da Port. 747-A/92, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular, nos termos do art. 12.º da portaria referida no n.º 6.1;

b) Entrevista profissional de selecção, nos termos do art. 13.º da mesma portaria.

6.2 — O ordenamento final dos concorrentes considerará candidatos preferenciais:

- 1.º Professores do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. de Raul Proença, das Caldas da Rainha, com experiência de gestão pedagógica e administração escolar;
- 2.º Professores do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. de Raul Proença, das Caldas da Rainha;
- 3.º Professores com experiência de gestão pedagógica e administração escolar que exerçam a sua actividade na área educativa do Oeste;
- 4.º Professores com formação especializada em gestão pedagógica e administração escolar.

Em qualquer das preferências anteriores serão valorizados os candidatos que revelem elevado sentido pedagógico, dinamismo, iniciativa e disponibilidade para a inovação pedagógica.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de escola da Esc. Sec. de Raul Proença, das Caldas da Rainha, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Escola ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Rua de D. João II, 2500 Caldas da Rainha.

Neste caso, os documentos deverão ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações académicas e profissionais, com indicação do escalão da carreira em que se encontra, do grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade e nível de ensino para que possui habilitação profissional e o quadro a que se encontra vinculado;
- c) Lugar a que concorre;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária descrição;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.4 — Com o requerimento de candidatura os candidatos apresentarão, obrigatoriamente, *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão, bem como de outros susceptíveis de influírem na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular.

7.5 — Os candidatos que prestem serviço na escola onde o lugar é posto a concurso estão dispensados da apresentação dos documentos que já constem, em original ou por fotocópia devidamente autenticada, no respectivo processo individual aí arquivado.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição da comissão de seriação:

8.1 — A comissão de seriação, com as funções e competências a que se referem o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e arts. 10.º a 13.º da Port. 747-A/92, de 30-7, tem a seguinte composição:

a) Membros efectivos:

Maria do Céu Pereira Rodrigues Prudêncio, professora do quadro de nomeação definitiva, que coordenará.
Ana Maria Rodrigues Rebelo da Silva, professora do quadro de nomeação definitiva, que substituirá o coordenador nas suas faltas e impedimentos.
Miguel Ângelo Neves Ferreira, representante da Associação de Estudantes.

b) Membros suplentes:

Maria Alice Martinho Alves, professora do quadro de nomeação definitiva.
Licenciada Idalina Isabel Cunha Mano, professora do quadro de nomeação definitiva.
Maria Joana Santos de Matos Garrido, representante da Associação de Estudantes.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e o resultado da eleição do director executivo serão afixados nesta Escola, na vitrina junto à entrada para os Serviços Administrativos.

25-9-92. — O Presidente do Conselho de Escola, *Júlio Filipe Abrantes Bernardo*.

Escola Secundária de Severim de Faria

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e da Port. 747-A/92, de 30-7, está aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação no *DR*, com vista ao recrutamento do director executivo da Esc. Sec. de Severim de Faria, Évora, para exercer as seguintes funções:

- a) Administração e gestão nas áreas cultural, pedagógica, administrativa e financeira;
- b) Apoiar, estimular e desenvolver as diversas iniciativas da comunidade educativa, tendo em vista a valorização do processo de ensino e de aprendizagem;
- c) Cooperar com os diversos elementos, grupos e instituições que integram a comunidade educativa.

2 — Poderão candidatar-se ao concurso os docentes que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente;
- b) Possuam profissionalização em nível de educação ou ensino ministrado nesta Escola (3.º ciclo e ensino secundário);
- c) Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repressão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

3 — A apresentação das candidaturas far-se-á através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de escola, do qual constem os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, estado civil, número e data do bilhete de identidade e local de emissão, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado de *curriculum vitae*, do qual conste o seguinte:

- a) Condições referidas no n.º 2 do presente aviso, com indicação da classificação obtida, bem como o local e a data de obtenção;
- b) Experiência de ensino e outras funções exercidas no domínio da educação;
- c) Frequência de acções de formação;
- d) Participações em experiências de carácter pedagógico e realização de trabalhos técnicos e ou de investigação.

5 — A apreciação das candidaturas será feita por uma comissão de seriação constituída por três membros do conselho de escola designados de acordo com o n.º 8.º da Port. 747-A/92, com a seguinte constituição:

Coordenador — Licenciada Maria Teresa Figo Vilas Boas Potes, PQND.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Antónia Santana Fialho Sim-Sim Alves Pereira, PQND.

Licenciado Jorge Rebeca, representante da autarquia local.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria dos Anjos Lopes Xavier, PQND.

José Jerónimo Jorge Pinto Pedrosa, representante do pessoal não docente.

António Costa, representante da associação de estudantes.

A referida comissão utiliza como métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6 — Os documentos de candidatura devem ser entregues contra recibo ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, dirigidos ao presidente do conselho de escola, para a Esc. Sec. de Severim de Faria, Estrada das Alcáçovas, 7000 Évora.

7 — A lista definitiva de seriação será afixada na Escola e serão notificados todos os candidatos ao cargo. Do acto de exclusão da lista cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor no prazo de 10 dias, a contar do registo da notificação, para o director regional de Educação do Sul, que decidirá no prazo de cinco dias.

8 — A eleição do director executivo será feita pelo conselho de escola de entre os candidatos que compõem a lista definitiva, segundo o disposto no n.º 15.º da Port. 747-A/92. O resultado da eleição será afixado na Escola.

25-9-92. — O Presidente do Conselho de Escola, *João Chamiço Porfírio*.

Escola C+S de Santiago Maior

Aviso. — Em cumprimento do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que foi afixada na sala dos professores a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6.

Os professores dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

25-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Lina Maria Tarco de Matos Portela Campos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Murça, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuído à freguesia de Noura seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Noura — de 2 para 3 unidades.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Guimarães, que os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuídos às freguesias de Selho (São Cristóvão) e Moreira de Cónegos sejam alterados conforme se indica:

Freguesia de Selho (São Cristóvão) — de 0 para 1 unidade.
Freguesia de Moreira de Cónegos — de 3 para 4 unidades.

22-9-92. — Pelo Director de Serviços de Transportes, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por contratos administrativos de provimento de 4-9-92 (visto, TC, 21-9-92):

Contratatos, precedendo concurso externo de ingresso na carreira de engenheiros técnicos civis, para frequentarem estágio nesta Junta, com vista a ingressarem na categoria de engenheiro técnico civil de 2.ª classe, e colocados nos serviços seguidamente indicados:

Maria de Fátima Dias — Direcção de Estradas do Distrito de Vila Real.
Fernanda Teresa Martinho Pinto Pereira Pimenta — Direcção de Serviço de Conservação.
Ana Cristina Gomes Rodrigues Mendes — Direcção de Serviço de Conservação.
António Manuel Uva Sancho Teodoro — Direcção de Serviço de Conservação.
Aida do Céu Faustino — Direcção de Estradas do Distrito de Vila Real.
Felismina da Conceição Dias Victor Martins — Direcção de Estradas do Distrito de Évora.
Margarida Maria de Sá Pereira — Direcção de Estradas do Distrito de Viana do Castelo.
Paulo Alexandre de Oliveira Jorge — Direcção de Estradas do Distrito de Leiria.

(São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente desta Junta de 7-9-92:

Rui José Pinto Cabral, professor do quadro de nomeação provisória da Esc. Prep. do Dr. Anastácio Gonçalves, em Alcanena — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso externo, para frequentar estágio de ingresso na categoria de engenheiro técnico civil de 2.ª classe e colocado na Direcção de Estradas do Distrito de Santarém.

Por despacho do presidente desta Junta de 18-9-92:

Elisa Faisco Cartaxo Bulhão Pinheiro, concorrente ao concurso interno geral de acesso a segundo-oficial, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 264, de 16-11-91 — considerada abatida a lista de classificação final, por não ter enviado a documentação que lhe foi solicitada para a nomeação.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Tendo sido dado provimento ao recurso interposto pela candidata Maria Catarina da Graça Rijo relativamente ao despacho do presidente de 27-3-92 que homologou a lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, foi, por despacho de 3-9-92 do Secretário de Estado das Obras Públicas, revogado o referido despacho homologatório e anulado, a partir da lista de candidatos, o concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de topografia, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 156, de 10-7-91.

28-9-92. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Aviso. — Nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento da interessada, publica-se que se encontra afixada no placard existente no átrio do edifício da Escola, situado na Avenida do Brasil, 53-B, 1700 Lisboa, a lista classificativa da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 166, de 21-7-92, após homologação da classificação pela direcção em 22-9-92.

22-9-92. — A Enfermeira-Directora, *Maria Rosa de Pina Cabral Lalanda Gonçalves*.

Serviço de Informática do Ministério da Saúde

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, a lista de candidatas ao concurso para técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 195, de 25-8-92.

Pelo presente se faz público que se encontram afixadas na Delegação do Porto, Rua do Breiner, 121, 4000 Porto, as listas classificativas e de candidatos, respectivamente, dos candidatos ao concurso para operador de sistemas de 1.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 15-7-92, e para técnico superior de informática de 1.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 3-9-92.

25-9-92. — A Subdirectora, *Maria João Lupi*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — 1 — Devidamente homologadas por despachos do director-geral dos Hospitais de 15-7-92 e de acordo com o n.º 23.º da Port. 231/86, de 21-5, publicam-se as listas classificativas finais dos concursos que a seguir se indicam:

1.1 — Concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 13-4-87:

Cirurgia pediátrica:

Ângelo Sintra Delgado — Desistiu.

António Teixeira — *Excluído*.

David Marcos Dias Leite — *Aprovado*.

Diamantino David Ribeiro — *Aprovado*.

Domingos Diegues Requeijo — *Excluído*.

Fernando Manuel Mena Ferreira Martins — *Aprovado*.

Henrique José Farrajota Ramos Seruca — *Excluído*.

José Manuel Cardoso Pinto Sousa — Desistiu.

José Manuel Lemos Pavão — *Excluído*.
 Julião Gonçalves Abranches Magalhães — *Aprovado*.
 Maria Graça Scarlett Moura Pinto — *Aprovada*.
 Orlando Caetano Cordeiro — *Aprovado*.
 Rui Manuel Fialho Rosado — *Aprovado*.
 Teodomiro Santos Aparício — *Excluído*.
 Vicente Brito Gaspar — *Aprovado*.

1.2 — Concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (con-sultor), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 13-12-89:

Cirurgia pediátrica:

António Teixeira — *Aprovado*.
 Carlos Pereira da Silva — *Aprovado*.
 Domingos Diegues Requeijo — *Aprovado*.
 Henrique José Farrajota Ramos Seruca — *Aprovado*.
 Jaime Teixeira Mendes — *Aprovado*.
 José Carlos Oliveira Simões — *Aprovado*.
 José da Costa e Silva — *Aprovado*.
 José Manuel Cardoso Pinto de Sousa — *Desistiu*.
 José Manuel Lemos Pavão — *Aprovado*.
 José Mário Antas Guimarães — *Aprovado*.
 Teodomiro Santos Aparício — *Excluído*.

17-9-92. — O Inspector Superior de Acção Hospitalar, *João Manuel Nunes Abreu*.

Hospitais Cívis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — *Ciclo de estudos especiais de neonatologia*. — 1 — Nos termos da Port. 1223-A/82, de 28-12, e do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 27-6-90, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, encontra-se aberto concurso para duas vagas do ciclo de estudos especiais de neonatologia, a funcionar neste Hospital a partir do dia 1-11-92 e durante seis meses, nos seguintes termos:

2 — Condições de admissão — são condições de admissão ter, no mínimo, o grau de especialista de pediatria.

3 — Apresentação de candidatura — o prazo de apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

4 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia e entregue directamente na Secretaria do Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estipulado, ou ser enviada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1100 Lisboa, com data de registo não inferior a vinte e quatro horas antes de terminar o prazo.

5 — Requerimento — no requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número da série, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

6 — Outros documentos — o requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações de carreira que possui;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- Três exemplares de currículo profissional.

7 — Método de selecção — a selecção do candidato a admitir é feita, mediante avaliação curricular, por um júri constituído pelos elementos do corpo docente Prof. Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, Dr.ª Maria do Céu Ferreira e Dr.ª Leonor Duarte, para o efeito designados. Será dada preferência de admissão aos candidatos providos em lugares de quadro de hospitais definidos como hospital de apoio perinatal diferenciado pela Comissão Nacional de Saúde Materna e Infantil.

8 — Frequência do ciclo — a frequência do ciclo decorrerá com o mesmo regime de trabalho e horário que o candidato já possui, sendo garantida aos candidatos com vínculo à função pública a frequência em comissão gratuita de serviço.

Para cumprimento do horário a que estão sujeitos, os candidatos admitidos serão integrados nas equipas de urgência interna de neonatologia e sujeitos a uma escala semanal de 12 horas, aos dias da semana, das 12 às 24 horas.

9 — Estruturação do ciclo — os candidatos admitidos terão como colocação base a Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais do Hospital de D. Estefânia — SI-S3 (UCIN-HDE). Simultaneamente, deverão frequentar a sala de partos da Maternidade de Magalhães Coutinho (uma vez por semana, durante três meses) e a consulta de neonatologia da UCIN-HDE (uma vez por semana, durante três meses).

10 — Actividades do ciclo — as actividades do ciclo, para além das mencionadas, são as actividades assistenciais do serviço e unidade em que o mesmo se realiza e abrange a participação em trabalhos de natureza teórico-prática. Para cumprimento do programa teórico do ciclo, os candidatos admitidos deverão escolher um conjunto de 12 temas relacionados com a medicina peri e neonatal, de entre uma lista que lhes será fornecida, e que serão debatidos em reuniões para o efeito realizadas. Estas reuniões, que terão a forma de debates informais, terão a participação quer dos admitidos, quer do corpo docente, e poderão ter, sempre que possível ou que a matéria assim o exija, a participação de elementos convidados peritos nos assuntos versados. Para cada tema será escolhido um elemento do corpo docente, que actuará nessa reunião como moderador. As reuniões serão, em princípio, quinzenais, mas, por conveniência de serviço, poderão realizar-se com intervalos de uma ou três semanas.

11 — Avaliação — a avaliação dos que frequentam o ciclo é feita em termos de avaliação contínua, com base na assiduidade, participação nas actividades, interesse demonstrado, bem como ainda nos conhecimentos teóricos e actuação prática. Até 10 dias da conclusão do ciclo deverá ser apresentado um relatório final, que, conjuntamente com a avaliação contínua, será determinante para a informação final, expressa em termos de *Aprovado* ou *Não aprovado*. O mesmo deverá ser discutido entre o autor e o corpo docente, representado por três dos seus elementos para o efeito na altura designados.

12 — Resultado final — o resultado final ficará assente em acta, a homologar superiormente, encarregando-se depois a administração do Hospital de o mandar publicar no *DR*.

13 — Coordenação do ciclo — serão responsáveis pela coordenação deste ciclo agora aberto a Dr.ª Micaela do Rosário Serelha Azevedo Carvalho e a Dr.ª Maria das Neves Tavares, que encaminharão todos os problemas que possam surgir no decurso do ciclo.

24-9-92. — Pelo Conselho de Administração, *A. Martins Roque*.

Hospital de São José

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de directores de 7-9-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para enfermeiro (nível I) para preenchimento de 117 vagas.

1.1 — Os lugares postos a concurso foram descongelados por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-5-92 e 2-7-92 e para os mesmos não existem excedentes com as características solicitadas, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas referidas no n.º 1.

3 — O local de trabalho é no Hospital de São José, sendo o vencimento aquele que resultar da aplicação da tabela I anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no art. 7.º, n.º I, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisito especial — possuir o título profissional de enfermeiro.

6 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular. Esta será classificada de 0 a 20 valores.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1;
- Documento comprovativo da posse do requisito especial;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7.2 é temporariamente dispensável, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.4 — Os funcionários e agentes dos Hospitais Cívicos de Lisboa estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1100 Lisboa, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente aviso, ou;
- Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

9 — As listas relativas ao concurso serão publicadas no *DR* e afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São José.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Viriato Firmino, enfermeiro-chefe.
Vogais efectivos:

João António Sardinha, enfermeiro especialista.
Madalena da Silva Amorim, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Rodrigues Duarte, enfermeira especialista.
Custódia Luísa Gonçalves, enfermeira especialista.

O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22-9-92. — O Administrador do Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, *Victor Manuel Ascensão Moura*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de chefe de repartição. — 1 — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe homologada por despacho do conselho de administração de 21-9-92, será afixada no átrio principal e no Serviço de Pessoal deste Hospital e remetida através de ofício registado aos candidatos na data da publicação no *DR*.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de primeiro-oficial administrativo. — 1 — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, homologada por despacho do conselho de administração de 22-9-92, será afixada

nas condições do n.º 10 do aviso de abertura e remetida através de ofício registado aos candidatos na data da publicação no *DR*.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

22-9-92. — O Presidente do Júri, *António Eugénio Menezes Duarte*.

Hospital de São Francisco Xavier

Lista de classificação final dos enfermeiros admitidos ao concurso de enfermeiros graduados, nível I:

	Valores
1.º Ana Adelaide Jesus Dias	19,2
2.º Graça da Conceição Costa Ribeiro	19,2
3.º Maria Irene Martins e Silva Chaves	19,2
4.º Filomena Fernanda Pinto de Araújo	18,8
5.º Maria Manuela Augusta Lopes Rocha	18,4
6.º Rui Manuel Perdigão de Matos	18,4
7.º Maria Helena Monteiro Mendes	18,4
8.º Maria Adelaide Lopes Pires Afonso do Orfão	18,4
9.º Carlos Alberto Venâncio Simões	18,4
10.º Ana Paula da Costa Coelho	18,4
11.º Pedro Manuel de Sousa Nunes Branco	18,4
12.º Maria de Jesus Sousa Augusto	18,4
13.º Paula Maria Lopes Guerra	18,4
14.º Maria da Conceição Silva Nascimento Ferreira	18
15.º Maria Lígia Ferreira	18
16.º Maria da Conceição Gonçalves da Silva Gamito Chainho	18
17.º Paula Cristina Farinha da Cunha Ferreira	18
18.º Ana Maria Varella Costa de Vasconcelos Bento	18
19.º Maria Luísa Viana de Assunção	18
20.º Maria de Fátima Batista Correia Santos	18
21.º Ana Cristina da Palma Carmo	18
22.º Célia Maria Lopes Alves	18
23.º Maria Lúcia Pedrosa da Graça Martins Rodrigues de Mendonça	18
24.º Raquel de Matos Martins Pousadas da Rosa	18
25.º Olga Maria dos Santos Vasconcelos	18
26.º Maria da Graça dos Santos Ramalheiro	18
27.º Maria Eduarda Batista Duarte	18
28.º Maria Clarisse Nunes Pires	18
29.º Olga Maria Sanches Lopes	18
30.º Ana Paula Pereira Duarte Dias Paulino	18
31.º Graciete Paula Fonseca Santos Novais	18
32.º Fernanda Maria da Costa Nunes	18
33.º Antónia Maria Lopes Pereira	18
34.º Clotilde Maria Leitão Gameiro	17,6
35.º Maria Manuela Deolinda de Macedo Osório Barros dos Santos	17,6
36.º Fernando Manuel de Carvalho Abrantes	17,6
37.º António Francisco Montalto Gambim	17,6
38.º Maria Amélia da Conceição Antunes	17,6
39.º Ana Conceição Preto	17,6
40.º Carlos Alberto Colaço Pires	17,6
41.º Maria Albertina Batista Gonçalves	17,6
42.º Ana Paula Gonçalves do Nascimento	17,6
43.º Noémia Robalo Sobreiro	17,6
44.º António Manuel Corceiro de Barros	17,6
45.º Ana Maria Mendes Casqueiro Salvadinha	17,6
46.º Maria Isabel Rodrigues Gonçalves	17,6
47.º Maria da Conceição Pereira Henriques	17,6
48.º Irene Maria Cardoso Pinheiro	17,2
49.º Maria Luísa Silva Correia	17,2
50.º Patrícia Isabel Gonçalves Savedra de Almeida	17,2
51.º Regina Maria Proença Esteves Filipe Simões	17,2
52.º Maria da Conceição Vitória Praça Pinto de Sousa	17,2
53.º Anabela Paiva Marques da Silveira Fidalgo	17,2
54.º Maria Isabel Lucas Simões	17,2
55.º Maria Teresa Casimiro Farinha	17,2
56.º Fernando Miguel Silva Nunes	17,2
57.º Josélia Cabrita Martins Tomé Barradas	17,2
58.º Maria Isabel Dias da Costa Malheiro Guimarães Seródio	17,2
59.º Maria da Graça Arede Menitira Carvalho	16,8
60.º Avelino Manuel Tavares Barbosa	16,8
61.º Luísa Maria do Rosário da Graça Delfino Rodrigues	16,8
62.º Beatriz Manuela Lourenço Nunes Mesquita	16,8
63.º Maria da Graça Monteverde Plantier Saraiva	16,8
64.º Maria Teresa Lopes Barradas	16,8
65.º José Carlos dos Santos Pinto Magalhães	16,8
66.º Susan Dean da Silva	16,8

	Valores
67.º Mariana Gertrudes Costa Páscoa Dias	16,8
68.º Paulo Jorge Canaveira Alves Tourais	16,8
69.º Leila Aboo Bacar Vieira de Castro	16,5
70.º Maria da Conceição Lapa Benard Guedes Demetriou	16,4
71.º Fernanda Jorge Valente dos Santos	16,4
72.º António José das Neves Nogueira	16,4
73.º Maria Helena Nunes Augusto Gonçalves	16
74.º Laura Caetano Pinto	16
75.º Angelina Maria Martins Fernandes Correia	16
76.º Manuel Joaquim Carneiro Miranda	16
77.º Marília Alice Nina Pinto Gerales Martins	16
78.º Isabel Maria Gameiro Malho Saraiva Marques	16
79.º Maria da Conceição Quintino Marques	16
80.º Ana Maria dos Santos Batista	16
81.º Maria Antónia Agostinho Moedas Araújo	16
82.º Maria Fernanda da Silva	16
83.º Isabel Maria de Almeida Pereira	16
84.º Maria Helena Pestana Grede Lima	16
85.º Rosa Maria Rodrigues Boal	16
86.º Vítor Manuel Granja Delgado	16
87.º Rosa Maria Gonçalves Costa	16
88.º Constância Maria Afonso	16
89.º Célia Maria Gomes Antunes de Matos	16
90.º Fernando Gonçalves Araújo	16
91.º José Carlos Pereira Luís	15,6
92.º Maria Alice Geraldo Durão	15,6
93.º Sílvia Maria da Silva Pinto	15,6
94.º Amélia Lucília Simões Cotrim Galamba	15,6
95.º Carlos Valente Pereira Guimarães	15,6
96.º Manuela do Rosário Pires Esteves	15,6
97.º Maria Dulce Mendes Gonçalves	15,6
98.º Maria Henriqueta Raposo Major	15,6
99.º Ana Maria Reis Santos	15,6
100.º Isabel Correia Rocha de Oliveira Dias	15,6
101.º Cristina Maria da Conceição Colaço	15,6
102.º Ana Cristina Domingues Alho Caetano Paiva Gonçalves	15,6
103.º Cristina Isabel Resende Catarino	15,6
104.º Camala Liladar	15,6
105.º Maria Fernanda da Silva Abreu	15,6
106.º Carlos Manuel Santos Carolo	15,6
107.º Laurinda Maria Vicente dos Santos	15,6
108.º Olga Maria Coelho Rodrigues Atalaia Ribeiro	15,6
109.º António José Antunes Mesquita	15,2
110.º Maria de Lurdes de Sousa Escudeiro dos Santos	15,2
111.º António Jacinto Telo Major	15,2
112.º Luís Miguel Rocha Santos	15,2
113.º Sandra Maria Lobão Tello Pedro dos Santos	15,2
114.º Maria Teresa Videira Antunes de Oliveira	15,2
115.º Maria da Graça Duarte Ribeiro Piçarra	15,2
116.º Gabriela Sá Fernandes Gomes	15,2
117.º Maria João Coito Delgado	15,2
118.º Lina Maria Rato Pires Barreiro Aleixo	15,2
119.º Elizabete da Silva Patrício	15,2
120.º Hortência Ferreira Gouveia	15,2
121.º Paula Manuela Baixinho Galvão Pimenta da Silva	15,2
122.º Vitória Maria Lopes Siquenique	15,2
123.º Maria Isabel Pontes da Silva Santos	15,2
124.º Ana Isabel de Sousa Rodrigues João	14
125.º Nina Antonieta das Mercês Mascarenhas Torn	13,6
126.º Fernando Miguel da Silva Dias Faria	13,2

Critérios de desempate:

- 1.º Ser detentor de categoria de enfermeiro graduado, de acordo com o Dec.-Lei 437/91, art. 37.º, n.º 6;
- 2.º Exercer funções no Hospital de São Francisco Xavier, de acordo com o Dec.-Lei 437/91, art. 37.º, n.º 6;
- 3.º Maior antiguidade na carreira;
- 4.º Mais tempo de exercício de funções no Hospital de São Francisco Xavier.

21-9-92. — A Presidente do Júri, *Fernanda Maria Rosa*.

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 59.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, faz-se saber que corre um processo disciplinar neste Hospital contra o arguido Arsénio Joaquim da Silva Queirós, ausente em parte incerta, concedendo-se-lhe um prazo de 30 dias, a partir da data de publicação do presente aviso, para apresentar a sua defesa.

21-9-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro do Hospital Distrital de Águeda, homologada por deliberação do conselho de administração de 22-9-92, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-92, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*.

24-9-92. — O Presidente do Júri, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 9-9-92, a lista de candidatos admitidos, de novo se transcreve a lista dos candidatos:

Candidatos admitidos:

António Fernando da Silva Garrido.
António Lourenço da Cruz.
Fernando Martins Cardoso.
Horácio Dias dos Santos.
João Pires da Rosa.
José Maria Pereira Lopes.
José Oliveira Portugal.
Luís de Jesus Coquim.
Manuel José da Silva Abrantes.
Maria do Céu dos Santos.
Maria Margarida Antunes da Silva Agria.
Maria Olinda Moreira da Piedade Neves.
Maria Teresa Simões Aquino Maia.
Teresa de Jesus Alves Teixeira.

Candidatos excluídos:

Arménio Guardado Cruz (a).
Carlos Manuel Gonçalves Mendes (b).
Maria de Lurdes Saraiva da Silva (a).
Maria Natália Gomes de Oliveira (a).

(a) Por não constarem do seu processo os documentos mencionados no n.º 7 do aviso de abertura do concurso.

(b) Por entrega de currículo fora de prazo.

24-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Tavares B. B. Rocha*.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro graduado, nível 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-92, poderá ser consultada no escaparte fronteiro à Secção de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 10 dias a partir da data da publicação no *DR*.

22-9-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para enfermeiros do nível 1. — 1 — Por deliberação de 10-9-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Cascais, aprovado pela Port. 979/89, de 14-11.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento, através dos Desp. Norm. 57/92 e 160/92, publicados no *DR*, 2.ª, de 3-4-92 e 2-9-92, do Ministério das Finanças, que fixaram as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal de enfermagem para 1992. Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Saúde de 23-5-92 e 2-7-92 foi atribuída ao Hospital Distrital de Cascais a quota de 23 lugares de pessoal de enfermagem.

2.1 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados não os haver.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares citados no n.º 1, bem como para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados da publicação da lista de classificação final.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Cascais.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro do nível 1.

8 — São requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata.

8.2 — Especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de Administração do Hospital Distrital de Cascais, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for expedido acompanhado da respectiva documentação até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar e telefone, se o houver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do DR onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- c) Documento comprovativo da categoria, do tempo de exercício profissional, da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública e classificação de serviço do triénio (1989, 1990 e 1991), para os candidatos já vinculados à função pública;
- d) Documento comprovativo de curso pós-básico, se for caso disso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Os documentos referidos nas als. a) a e) deverão, obrigatoriamente, ser entregues juntamente com o requerimento de admissão ao concurso.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Lídia Lopes Alves Dias, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais efectivos:

Guilhermina Coelho Paredes, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Cascais.

Margarida Maria Ataíde e Corga, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais suplentes:

Maria Cecília Fonseca Alves, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Cascais.

Fernando António Paulo Faria, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Cascais.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de harmonia com o n.º 2 do art. 34.º e al. a) do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

14 — Quando for caso disso, a lista de candidatos ou quaisquer avisos respeitantes ao concurso serão afixados no expositor anexo ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

17-9-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-6, e para conhecimento dos interessados se faz público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, em Faro, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de terapia ocupacional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 179, de 5-8-92.

23-9-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal de 15-9-92, se encontra aberto concurso de provimento, com prazo de validade de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para preenchimento de um lugar vago de assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional interno, aberto aos médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de validade do mesmo.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Pombal, podendo também ser prestado em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.2 — Horário de trabalho a praticar — o horário a praticar será em regime de tempo completo de 35 horas semanais, desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente no Desp. Min. 19/90, de 2-8.

4 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal e entregue no serviço de administração geral deste Hospital ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Pombal, Avenida dos Heróis do Ultramar, 3100 Pombal, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato está inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão dos candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Carlos Júnior, director do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais efectivos:

Dr. Hermano Francisco Sitima Mauricio, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Pombal.
Dr. Hélder Soriano de Carvalho, assistente graduado, da carreira médica hospitalar, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Eduardo Canaveiro Manso, assistente graduado, da carreira médica hospitalar, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Jorge Sarmiento Santos Botelho, assistente graduado, da carreira médica hospitalar, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que o concurso para preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral, aberto por este Hospital e inserto no DR, 2.ª, 171, de 27-7-92, ficou deserto.

24-9-92. — O Director, *Manuel Carlos Júnior*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — *Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro, nível 1.* — Para conhecimento de todos os interessados se publica a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 261, de 13-11-91, e rectificado por nova publicação no DR, 2.ª, 182, de 8-8-92:

Candidatos admitidos:

Alda Maria Simões Ferreira.
Ana Manuela Alves Teixeira.
Ana Maria Domingues Antunes.
Ana Maria Elias Mendes.
Ana Paula Almeida Carvalho Jacinto.
Ana Paula de Jesus Vieira.
Ana Paula dos Santos Vaz.
António Pedro Carvalho Ferreira da Silva.
Cândida Rosalinda Exposto Costa Loureiro.
Carlos Metelo André.
Celestina Isabel Simões Costa.
Célia da Conceição Ruivo Correia.
Elizabete Costa Calarrão David Lopes.
Elizabete Estêvão Malho.

Fausto Jorge Lopes Cardoso.
Fernanda Gonçalves Batista.
Fernanda Isabel Oliveira Santos.
Fernanda Maria Calhaz Cavalheiro Farinha.
Fernanda Maria da Conceição Cotrim.
Filomena Maria Viegas Henriques.
Florbelá Ferreira Brito de Oliveira.
Florbelá Maria Marques Caniceiro Paiva.
Guilherme José dos Santos Ferreira Figo.
Helena Maria Fernandes Ricardo.
Isabel Constâncio Gomes Ventura.
Isilda Maria Duarte Ferreira.
João Carlos Hipólito Januário.
João José Gaspar Miguéns.
João Manuel da Costa Azenha Margato.
João Manuel Nunes de Oliveira Alves.
Joaquim Manuel Ferreira Pedrosa.
José António Oliveira Piedade.
Luís António Rodrigues Paiva.
Madalena Maria Beja Gonçalves Novo Vitorino.
Margarida da Silva Seabra da Silveira Costeira.
Maria Adelaide Lopes Rito Martins.
Maria Alexandra Nunes Delgado.
Maria da Anunciação Rosado do Couto Moser.
Maria do Carmo Gonçalves Rodrigues Alves Abreu.
Maria Clara Martins Cunha.
Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro.
Maria de Fátima Caixeiro da Cunha.
Maria Gabriela Manso Galvete.
Maria da Graça Rodrigues dos Santos.
Maria Isabel da Cruz Alves.
Maria João da Cruz Pinto Cabral.
Maria Leonor Guedes Dias Rodrigues.
Maria Luís de Carvalho Moraes de Almeida.
Maria de Lurdes Ferreira de Almeida.
Maria de Lurdes Panão Eufrásio.
Maria da Luz Almeida Patita.
Maria Manuela da Mata Ferreira.
Maria Marisa Gameiro Bernardes.
Maria Teresa de Sousa Frango Pinheiro.
Mário Manuel Monteiro Simões.
Nélia do Rosário Faria Batista.
Paula Cristina Rodrigues Luz.
Paula Cristina Vitorino Leitão Rodrigues.
Paula Maria Figueiredo Dias.
Ramiro Guiomar da Cruz.
Rosa Maria da Silva Costa Ramiro Pereira.
Rui Miguel Dias da Cruz.
Sandra Maria Carvalho Costa.
Teresa Paula Alberto Ferreira Periquito Eusébio.
Zélia Maria Ferreira Cardoso.

Candidatos admitidos condicionalmente por deficiências de instrução do processo de candidatura:

Aida Isabel Domingues Mendes Távola (a).
Cristina Maria Ferreira Rodrigues (a) (b).
Cristina Maria Sequeira Mendes (a) (b) (c) (d).
Elisa do Céu Almeida Dias (e).
Ezequiel Martins (c) (d).
Joaquim Tavares de Carvalho (a).
José Manuel Galvão Agostinho (a).
Maria do Céu de Oliveira Portelada (e).
Maria Leonor Figueiredo Pires (b) (c) (d) (e).

- Requerimento incompleto.
- Falta de contagem de tempo de exercício profissional.
- Falta de certificado de habilitações literárias.
- Falta de diploma do curso de enfermagem.
- Falta de *curriculum vitae*.

Os candidatos admitidos condicionalmente poderão corrigir as deficiências de instrução do seu processo de candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no DR, após o que, em caso negativo, serão excluídos.

23-9-92. — O Director, *A. Correia de Lima*.

Hospital Distrital de Serpa

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado

pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 3-9-82, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento de vagas de assistentes da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/89, de 1-9, nas áreas funcionais a seguir indicadas:

Anestesiologia — uma vaga.
Cirurgia geral — duas vagas.
Patologia clínica — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

2.1 — O local de trabalho será no Hospital Distrital de Serpa, podendo haver lugar ao desenvolvimento de actividade de colaboração noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, dentro de princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade Hospitalar.

3 — O regime de trabalho será definido de acordo com o regime legal em vigor e fixado pelo órgão de gestão do Hospital.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidos nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou a equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar nos concursos são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Anestesiologia

Presidente — Dr. Francisco Manuel Lança de Brito Palma, director clínico do Hospital Distrital de Serpa.

Vogais efectivos:

Dr. José Estêvão Ferro Valadas, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Marinela Rodrigues Aniceto Branco, assistente hospitalar do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Dulce Cortez Martins, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Maria Teresa Vieira Nery Sousa de Sá, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Cirurgia geral

Presidente — Dr. Francisco Manuel Lança de Brito Palma, director clínico do Hospital Distrital de Serpa.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Apolino Salveano de Almeida, assistente hospitalar graduado do Hospital Distrital de Beja.

Dr. Nuno Manuel Cunha Gomes de Oliveira, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Eduardo Machado da Palma Azêdo, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Alcobaca.

Dr. José António Pacheco Luz Patacas, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Beja.

Patologia clínica

Presidente — Dr. Francisco Manuel Lança de Brito Palma, director clínico do Hospital Distrital de Serpa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Mendonça Ferreira, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Dr.ª Maria de Fátima Camacho Rosado da Fonseca Oliveira, assistente hospitalar graduada do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. José João Teixeira Lopes, assistente hospitalar do Hospital Distrital do Barreiro.

Dr.ª Efigénia Magalhães Mota Amaral, assistente hospitalar do Hospital Distrital do Barreiro.

11 — Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

24-9-92. — O Director, Rui Henrique Lente Crujeira.

Hospital Distrital de Tomar

Aviso. — Concurso para técnico principal de radiologia. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Tomar de 2-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico principal de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal aprovado pela Port. 648/90, de 16-9, com a alteração constante da Port. 491/87, de 11-6.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, e destina-se ao preenchimento da vaga anunciada e das que ocorram no decurso do prazo de validade do concurso.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;
 Dec.-Lei 123/89, de 14-4;
 Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
 Despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86 e 27-2-87, publicados no *DR*, 2.ª, 52 e 93, de 4-3 e 22-4-87, respectivamente.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital Distrital de Tomar, em Tomar, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a categoria de técnico principal.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 1.ª classe de radiologia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante realização de provas de conhecimento e avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do art. 22.º do Dec.-Lei 125/89, de 14-4.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, no expositor localizado no pátio do edifício principal deste Hospital, sito na Avenida de Cândido Madureira, em Tomar.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tomar, Apartado 118, 2302 Tomar Codex, e entregue pessoalmente no serviço de secretaria ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, data e página do *DR* onde vem publicado o presente aviso;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três últimos anos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os candidatos funcionários do Hospital Distrital de Tomar estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas al. a) e b) do número anterior, desde que os mesmos constem nos respectivos processos individuais.

11 — O júri, constituído por técnicos principais e um técnico especialista de radiologia, terá a seguinte composição:

Presidente — Bruno Elisabeth Moutinho, técnico especialista de radiologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Albertino Antero Guedes Costa, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Tomar.

Maria Celeste Leal Gonçalves de Freitas, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais suplentes:

Jorge dos Santos Mota Largo, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Pombal.

Maria Manuela Rodrigues, técnica principal de radiologia do Hospital de Santa Maria.

24-9-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Lopes Freitas Pires Marques*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 205, de 5-9-92, rectifica-se que onde se lê «[...]» e por despacho do conselho de administração de 25-8-91 [...]» deve ler-se «[...]» e por despacho do conselho de administração de 25-8-92 [...]».

24-9-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — *Concurso para assistente de cardiologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17-9-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais, de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cardiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 6 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Hospital, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

10 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Nogueira Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

Dr. José Simões da Silva Fernandes, chefe de serviço e director do serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Dr. José Rocha Sieuve Afonso, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Rabaçal da Silva, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Dr. David Manuel Tavares Pereira, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso para assistente de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17-9-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais, de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar, da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 6 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Hospital, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

10 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Angelino Cascalho, chefe de serviço e director do serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira e adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Norberto Lourenço Martins, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Dr. Ramiro Alves Seabra, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr. António Pedro Ribeiro dos Santos, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Dr. João Batista Chaves da Silva, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso para assistente de ginecologia/obstetrícia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17-9-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais, de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ginecologia/obstetrícia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Hospital, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

10 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Nogueira Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Celeste Ramos Cunha, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Dr.ª Maria Manuela Martins Soares e Costa, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Lança Nogueira Lalande, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Dr. Mário Rui Neto Fernandes, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso para assistente de pediatria médica.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17-9-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais, de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pediatria médica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Hospital, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

10 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Nogueira Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ilda Roque Pinto da Fonseca, chefe de serviço e directora do serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Dr. João José Ildefonso Ribeiro, assistente graduado de pediatria médica do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge António Gomes de Aguiar, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Dr. Mário Ricardo do Couto Batista de Paiva, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

25-9-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Concurso externo de ingresso para enfermeiro. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 19-8-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e circular informativa n.º 6/92, do Departamento de Recursos Humanos, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 32 lugares vagos de enfermeiro e os que venham a ocorrer dentro do prazo de validade do presente concurso, até ao limite de 50.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos contados da data de publicação do presente aviso no *DR*.

3 — Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, considerando as quotas de descongelamento de pessoal de enfermagem atribuídas a esta Maternidade, na sequência dos Desps. Norms. 57/92 e 160/92, publicados no *DR*, 1.ª série, B, de 3-4-92 e 2-9-92, e dos despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23-5-92 e 2-7-92.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventual existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados da sua inexistência.

5 — Local de trabalho — situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1000 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro do nível 1.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11;

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, nos termos do estipulado no Dec.-Lei 2/88, de 4-1, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1000 Lisboa, a entregar pessoalmente, contra recibo, ou remetido por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao concurso e dele fazendo constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar e número de telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *DR* onde vem publicitado;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- c) Documento comprovativo do estabelecimento ou serviço onde exerce funções, da categoria, do tempo de exercício profissional e da qualidade de funcionário ou agente da administração pública, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo do curso pós-básico, se for caso disso, com menção da nota final;
- e) *Curriculum vitae* detalhado;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- h) Certificados médicos comprovativos da posse de robustez física e psíquica necessárias, da inexistência de doença contagiosa e do cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.1 — A apresentação dos documentos comprovativos referidos nas als. f), g) e h) do n.º 10 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, embora seja obrigatória a apresentação no caso de provimento.

11 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, conforme o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

14 — Nos termos do disposto no n.º 5 do art. 34.º, na al. a) do n.º 1 do art. 35.º e do n.º 8 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e ainda de acordo com as orientações emanadas na circular normativa n.º 66/92, de 6-2, do Departamento de Recursos Humanos.

nos, o júri do presente concurso, em acta de 10-9-92, estabeleceu os seguintes critérios de selecção dos candidatos ao presente concurso:

- a) Após a avaliação curricular, a classificação final dos candidatos seleccionados resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(NC \times 6) + (EP \times 12) + (FPB \times 2) + (HL \times 4)}{24}$$

em que:

CF=classificação final;

NC=nota do curso de enfermagem geral ou equivalente legal;

EP=experiência profissional:

Sem experiência profissional — 10 pontos;

Com experiência profissional — ao valor acima indicado e até ao limite de 20 pontos, acresce:

1,5 pontos por cada meio ano completo de serviço no estabelecimento em que decorre o concurso;

0,5 pontos por cada ano completo de serviço fora do estabelecimento em que decorre o concurso;

FPB=Formação pós-básica:

Sem formação pós-básica — 10 pontos;

Com formação pós-básica — ao valor acima indicado acresce, para cada curso, a seguinte pontuação, até ao limite de 20 pontos:

Curso de especialização sem pedagogia e administração — 8 pontos;

Curso de especialização com pedagogia e administração — 10 pontos;

Curso de administração de serviços de enfermagem ou equivalente legal — 10 pontos;

Curso de pedagogia aplicada ao ensino de enfermagem ou equivalente legal — 10 pontos;

HL = Habilitações literárias:

Habilitações > 12.º ano de escolaridade — 20 pontos;

Habilitações = 12.º ano de escolaridade — 15 pontos;

Habilitações = 11.º ano de escolaridade — 15 pontos;

Habilitações = 9.º ano de escolaridade — 12 pontos;

Habilitações < 9.º ano de escolaridade — 10 pontos;

- b) Em caso de empate como resultado da aplicação da fórmula indicada na al. a), são factores de preferência, pela ordem indicada e de acordo com o n.º 8 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

Habilitação académica de grau mais elevado;

Melhor nota final no curso de formação básica;

Maior antiguidade no estabelecimento onde decorre o concurso.

Subsistindo ainda assim a igualdade de classificação após a aplicação dos critérios anteriormente referidos, recorrer-se-á ainda à antiguidade na profissão.

15 — Por deliberação do conselho de administração de 9-9-92, o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Eugénia Camolas Cardoso Guerreiro, enfermeira-directora da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Vogais efectivos:

Fortunata Rosa Baptista Casaca Figueira, enfermeira-chefe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Custódia Maria Ventaneira Tanganho de Sousa, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

Maria Herminia Alexandre Alves, enfermeira especialista da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Natividade Monteiro dos Prazeres Trindade Pereira, enfermeira graduada da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22-9-92. — O Director, Luís Elmano Barroco.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de servente, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91:

Candidatos admitidos:

Alzira de Fátima de Sousa Passos Cântara.
Ana Augusta Freire de Lima Dias Leite.
Ana Otilia Martins Pina Carvalho.
Ana Paula de Carvalho Vieira.
Armanda Rebelo Branco Costa.
Celeste Rebelo de Pinho Marques.
Célia Marques Almeida.
Célia Martins de Oliveira.
Donzília Maria de Pinto Martinho.
Dulcinea do Espírito Santo Cruz.
Elsa Maria Dias Gamelas de Sousa.
Fátima Regina da Rocha Ribas.
Hermínia Maria Baptista Araújo de Oliveira Vicente Ferreira.
Ivo Manuel de Almeida Moreira.
José Adelino Ferreira Nunes.
Lurdes Linhares Moita.
Maria Albertina Oliveira Alves Fonseca.
Maria Cecília de Oliveira Gomes.
Maria Celeste Vieira Mónica.
Maria Cristina Ferreira da Silva.
Maria Cristina de Matos Nogueira Bastos.
Maria de Fátima Batista dos Santos.
Maria de Fátima Matos Tavares da Silva.
Maria de Fátima Nascimento Pinto da Cruz.
Maria de Fátima Ramalho Gamelas.
Maria de Fátima Valente Nogueira.
Maria Fernanda Vila Chã Quesado Rodrigues.
Maria Fernandes Gonçalves Amaro.
Maria da Glória dos Santos Pereira.
Maria Helena Ferreira Machado Melo.
Maria Isabel Baptista Marques.
Maria Isabel Moitas da Graça.
Maria Isabel Oliveira Andrade.
Maria Isilda de Paiva Campos.
Maria Isilda Pereira Carvalho Pinto.
Maria José de Jesus Silva.
Maria de Lurdes Gomes Lima.
Maria de Lurdes Rodrigues Veiga Machado.
Maria Manuela Freitas Fernandes.
Maria Manuela Sousa.
Maria Olinda Gravato Martins Simões Vieira.
Maria de Oliveira Simões.
Maria Ondina Vidal Castanheira Paz.
Paula Alexandra Cordeiro Nunes Neves.
Paula Cristina Teixeira Marques.

Candidatos excluídos:

Adelaide Maria Martins da Silva (c) (f).
Anabela Sousa Malheiro (b) (d) (e) (f).
Isabel Maria da Silva Oliveira (f).
Isaura Couto Silva (f).
Júlia da Conceição Carvalho Vieira (a).
Licínia Silva Gomes Pinheiro (f).
Margarida da Silva Neves (f) (h).
Maria Clotilde dos Santos Silva Marques (a) (h).
Maria da Conceição dos Santos Silva Marques (a) (h).
Maria Ester de Jesus Vide (f).
Maria Florinda Pinto Pereira Abreu (c).
Maria Georgina Feio Mendes (i) (j).
Maria Glória Rodrigues Belas (g).
Maria Isabel Chalupa Soares Gomes (e).
Olga Leonor da Costa Ferreira Tavares (i) (j).

(a) Não assinou o requerimento.

(b) Apresentou o documento comprovativo das habilitações literárias fora do prazo.

(c) Não apresentou *curriculum vitae*.

(d) Só apresentou um exemplar do *curriculum vitae*.

(e) Apresentou a certidão narrativa completa de nascimento fora do prazo.

(f) Não apresentou o certificado de registo criminal.

(g) Apresentou certificado de registo criminal fora do prazo de validade.

(h) Não apresentou o certificado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

(i) Não declara, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente à al. f) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(j) Não declara, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente à al. g) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(f) Não apresentou o certificado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória nem após a estampilha fiscal no valor de 150\$ no requerimento.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei, os candidatos excluídos dispõem do prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso para recorrerem da sua exclusão, em requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde.

Esta lista substitui a publicada no DR, 2.ª, 11, de 14-1-92, e anulada por despacho da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 13-2-92.

25-9-92. — O Presidente do Júri, *Alberto Pereira Bastos*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/81, de 8-11, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 7-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares de enfermeiro-chefe da Administração Regional de Saúde da Guarda, a que corresponde o vencimento de acordo com os índices remuneratórios constantes da tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contado da data da publicação da lista de classificação final, para as vagas referidas e extingue-se com o preenchimento das mesmas.

3 — As funções a desempenhar são as previstas no art. 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo os locais de trabalho os seguintes:

	Vagas
Centro de Saúde de Aguiar da Beira	1
Centro de Saúde de Almeida	1
Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo	1
Centro de Saúde de Fornos de Algodres	1
Centro de Saúde de Pinhel	1
Centro de Saúde do Sabugal	1
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa	1

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — os requisitos constantes do art. 11.º, n.º 3, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Factor preferencial — possuir a especialidade em enfermagem de saúde pública.

5 — Método de selecção, nos termos dos arts. 34.º e 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

- Avaliação curricular;
- Prova pública de discussão curricular.

6 — Sistema de classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Local onde serão afixadas as listas de admissão e de classificação final — placard do Serviço de Pessoal, na sede da Administração Regional de Saúde, aquando da sua publicação no DR.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde e entregue no Serviço de Pessoal Médico e de En-

fermagem, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado de, pelo menos, até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Lugar a que se candidata;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Categoria que detém e estabelecimento a que está vinculado, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apresentação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou falta de documentos comprovativos.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço ou organismo de origem de que conste, devidamente autenticada, a classificação de serviço ou avaliação de desempenho, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, de formato A4, com os elementos nele constantes devidamente comprovados com certidão e declaração.

8.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual dos funcionários desta Administração Regional de Saúde.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — *Maria Adelina Godinho Salvado*, enfermeira-supervisora da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Maria José Duarte Garcia Simões Pinto, enfermeira-supervisora da Administração Regional de Saúde de Viseu.

Teresa de Jesus Coelho Matias Gil Lopes, enfermeira-chefe do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Ramos Cerejo, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Celorico da Beira.

Maria José Melo Bastos Rabaça, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Manteigas.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 437/91, de 8-11, e 427/89, de 7-12, e no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 15-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para o preenchimento de 50 lugares de enfermeiro, nível 1, cujo vencimento corresponde ao escalão 1, índice 100, constante da tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

2 — Os referidos lugares foram descongelados pelo Desp. Norm. 57/92, publicado no DR, 1.ª, de 30-4-92, e atribuídos a esta Administração Regional de Saúde pelo ofício n.º 4491, de 1-6-92, do Departamento de Recursos Humanos.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis, a mesma informou não os haver.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Locais de trabalho — os lugares a preencher encontram-se localizadas e quantificados nos seguintes centros de saúde:

Amarante	4
Arcozelo	2
Baião	1
Carvalhos	2
Felgueiras	4
Foz do Douro	2
Lousada	5
Marco de Canaveses	3
Modivas	2
Negrelos	3
Penafiel	5
Paredes	3
Rebordosa	3
São Pedro da Cova	3
STDR	1
Termas de São Vicente	1
Valongo	4
Vila do Conde	2

6 — Requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, conjugado com o n.º 3 do mesmo articulado, a qual terá carácter eliminatório;

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto, entregue pessoalmente no Gabinete de Gestão de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontre colocado, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apresentação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais mencionados no n.º 6 do presente aviso;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso;
- Documento comprovativo do curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso;
- Curriculum vitae (três exemplares).

10 — Os candidatos que estejam vinculados a esta Administração Regional são dispensados dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas no DR, 2.ª, e afixadas no placard da sede desta Administração Regional de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Eugénia Gomes de Carvalho, enfermeira-chefe desta Administração Regional de Saúde.

Vogais efectivos:

Maria Manuela de Lima Teixeira Leite, enfermeira graduada, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

Teresa Rodrigues Vieira Pratinha, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Maria José Moreira da Silva Santos, enfermeira graduada.
José Otilio Nogueira, enfermeiro do grau 1.

24-9-92. — Pela Comissão Instaladora, *Luísa Magalhães*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso da Administração Regional de Saúde de Santarém constante do DR, 2.ª, 175, de 31-7-92, a p. 7108, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11», deve ler-se «Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e do Dec.-Lei 427/89, de 7-12».

O n.º 5.1 — Requisitos especiais, passa a ter a seguinte redacção: «O acesso à categoria de enfermeiro graduado faz-se de entre os enfermeiros do nível I com três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* nos últimos três anos, conforme Port. 189-A/84, de 30-3».

O n.º 9 passa a ter a seguinte redacção: «O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme é estipulado no n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, constituindo factores de preferência: ter experiência de trabalho comunitário inserido em equipas multidisciplinares e ter experiência em técnicas de comunicação/educação para a saúde».

16-9-92. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Hélia Santos Duarte Félix*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que a lista de classificação final, após estágio, do concurso externo geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de programador de sistemas de 2.ª classe do quadro do Departamento de Estatística, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 280, de 5-12-88, será, na data da publicação do presente aviso, afixada no Departamento de Estatística do Ministério do Emprego e da Segurança Social, na Rua de Rodrigo da Fonseca, 55, onde pode ser consultada.

A respectiva acta foi homologada por despacho do subdirector-geral do Departamento de Estatística.

25-9-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 16-9-92, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, os seguintes concursos internos gerais de ingresso para preenchimento das seguintes vagas do quadro de pessoal do Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5:

Ref. 1 — Técnico auxiliar de 2.ª classe — uma vaga, apoio à área técnica e técnica superior;

Ref. 2 — Auxiliar administrativo — uma vaga;

Ref. 3 — Auxiliar de serviços gerais — uma vaga.

2 — Prazos de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas em referência e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação das respectivas listas de classificação final.

3 — Legislação aplicável — os concursos regem-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

4 — Conteúdos funcionais genéricos dos lugares a prover:

Ref. 1 — Compete ao técnico auxiliar o desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através, de curso profissional;

Ref. 2 — Compete ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos, sem prejuízo de, quando necessário, ser chamado a exercer funções correspondentes às de porteiro e guarda;

Ref. 3 — Compete ao auxiliar de serviços gerais assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais a que esteja afecto, auxiliar no transporte de alimentos, géneros alimentícios e outros artigos, de acordo com a orientação que para o efeito lhe for transmitida, proceder a controlo das entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias, zelar pela segurança de bens e haveres, assegurar a recepção e expedição de correspondência e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

5 — Local de trabalho, vencimentos e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Bragança, sendo o vencimento, para a ref. 1, o correspondente à aplicação da estrutura indiciária constante do mapa 1 ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e para as refs. 2 e 3, o correspondente à aplicação da estrutura indiciária constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão a concurso — podem ser opositores aos concursos os funcionários de qualquer serviço ou organismo da administração pública, ou os agentes a que se refere o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos gerais referidos no art. 22.º do mesmo diploma e ainda os seguintes requisitos especiais:

Ref. 1 — Possuir um curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou encontrar-se na situação referida no n.º 4 do art. 20.º do citado diploma, ou ainda possuir as habilitações e ou qualificações profissionais previstas no Desp. Norm. 45/90;

Ref. 2 — Possuir a habilitação mínima prevista no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Ref. 3 — Possuir a habilitação mínima prevista no n.º 1 do art. 7.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a qualificação e experiência profissionais.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos deverão ser elaborados em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Bragança, podendo ser entregues directamente na Secção de Recepção, Registo e Expedição de Correspondência, sita na Praça do Prof. Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;

- Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das acções de formação, quando for caso disso;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.4 — Sendo os candidatos funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser indicado expressamente tal facto no requerimento, declarando, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada requisito, estando sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidos nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Ref. 1:

Presidente — licenciado Francisco Joaquim Jerónimo, técnico superior de 2.ª classe.
Vogais efectivos:
Maria Laura Doutel, técnica superior de 2.ª classe.
Tarcísio Manuel Martins, técnico auxiliar principal.

Vogais suplentes:

Emídio dos Santos Rodrigues, técnico superior de 1.ª classe.
Licínia de Fátima Dinis, técnica auxiliar de 1.ª classe.

Ref. 2:

Presidente — licenciado José Manuel Barros, técnico superior de 2.ª classe.
Vogais efectivos:

António dos Anjos Valente, chefe de secção.
Idalina Augusta Carlão, terceira-oficial.

Vogais suplentes:

Ana Assunção Cordeiro, primeira-oficial.
Elsa Maria Delgado, escriturária-dactilógrafa.

Ref. 3:

Presidente — Maria Augusta Venâncio, directora do Centro de Educação Especial.
Vogais efectivos:

Maria Fernanda Prada, primeira-oficial.
Ana Maria Cruz, auxiliar de serviços gerais.

Vogais suplentes:

Maria Verónica Afonso, auxiliar de serviços gerais.
Maria Teresa Moraes, auxiliar de serviços gerais.

O presidente do júri, será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (Assinatura ilegível.)

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 28-3-90 do director:

José Sérgio Martins Diogo e Silva, vigilante do quadro do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian — nomeado, em comissão de serviço, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de monitor do mesmo quadro, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Visto, TC, 17-9-92. São devidos emolumentos.)

24-9-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 1-4-92:

António José Moreira Leitão, **Maria das Dores Pereira de Magalhães**, **Paula Cristina Ferreira Recarei de Sousa** (visto, TC, 11-5-92), **Pedro Miguel Silva Sousa** (visto, TC, 25-6-92), **Cristina Paula Almeida de Sousa Fernandes** (visto, TC, 1-9-92), **Maria Gisela Moreira Ricardo** (visto, TC, 1-9-92), **Isabel Maria Silva Marques**, **Maria Arminda da Silva**, **Maria Zulmira Pereira Teixeira Silva** e **Paula Teresa Boticas Carvalho da Costa** (visto, TC, 10-9-92) — nomeados na categoria de vigilante, índice 120, escalão 1, do quadro de pessoal deste Centro Regional. (São devidos emolumentos.)

18-9-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 1-9-92:

Maria Isabel Costa, educadora de infância deste Centro Regional — nomeada no cargo de directora do Centro Infantil de Valbom, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-9-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Despacho. — Por despacho de 11-9-92 da directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto foi rescindido o contrato de avença com a fisioterapeuta de 2.ª classe **Maria de Fátima Bastos Vaz**, a partir de 1-10-92.

22-9-92. — A Directora-Adjunta, *Maria Adelaide Alvarenga*.

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Aviso. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final das candidatas ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar de alimentação do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, ao abrigo do art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, publicado no DR, 2.ª, 148, de 1-7-91, se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

23-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Brazão Santos Ferreira*.

Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

Delegação de poderes. — Nos termos do disposto nos arts. 15.º e 24.º do Dec.-Lei 64/89, de 25-2, foi deliberado delegar no licenciado **Domingos Fernando Vilela Costa** as competências previstas no n.º 1 do art. 24.º do citado diploma.

23-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Antunes da Lomba*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despachos do director-geral de Concorrência e Preços de 19-7-92 e do director-geral da Administração Pública de 14-9-92:

Sara Ferreira da Silva, escriturária-dactilógrafa do QEI da Presidência do Conselho de Ministros — transferida para o quadro desta Direcção-Geral com a mesma categoria. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-9-92. — A Subdirectora-Geral, *Celeste Fonseca*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Desp. 35/SEAMARN/92. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino, a pedido do interessado e tendo em atenção a sua passagem à situação de desligado do serviço para efeitos de aposentação, o fim do destacamento neste Gabinete, a partir de 1-10-92, do **José Quintino da Luz**, técnico especialista principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

17-9-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Desp. 36/SEAMARN/92. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a requisição, para coordenar o serviço de apoio administrativo ao meu Gabinete, de **Fernando Manuel Pombas Catrola**, oficial administrativo principal do quadro da ex-Direcção-Geral dos Serviços Centrais, da Secretaria de Estado da Cultura.

A requisição produz efeitos a partir de 16-9-92.

17-9-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Serviço Nacional de Parques
Reservas e Conservação da Natureza

Declaração. — Tendo-se verificado, por lapso, que os candidatos aos concursos externos de ingresso para a admissão de estagiários, com vista ao preenchimento de lugares vagos nas categorias de vigilante de natureza de 2.ª classe e guarda da natureza, **Ana Maria Ventura Cavaco** e **António José Cordeiro Rodrigues**, figuram na lista de classificação final publicada no DR, 2.ª, 198, de 28-8-92, como aprovados e excluídos, simultaneamente se declara, como abatidos à lista de candidatos excluídos, com a consequente confirmação dos mesmos, nas posições de 10.º, 5.º e 9.º classificados, respectivamente, na relação de candidatos aprovados para os concursos de vigilante da natureza de 2.ª classe e guarda da natureza.

17-9-92. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por despacho de 14-9-92 do conselheiro vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura:

João Carlos de Barros Caldeira, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — destacado como inspector judicial. Prazo para a posse: cinco dias. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-9-92. — O Juiz-Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonçalves Mourão*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 22-9-92:

António José Baptista Caldeira Vieira, técnico-adjunto de 1.ª classe (hidrografia) do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográ-

fico — exonerado do referido lugar, a seu pedido, a partir de 22-9-92.

24-9-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

ARSENAL DO ALFEITE

Rogério Paulo Mouzinho Caeiro e Armindo Machado Gonçalves — admitidos como serventes oficiais do nível 1 em 15 e 16-9-92, respectivamente.

Paulo Fernando Maduro Nunes — admitido como ajudante de operador (qualificado) do nível 1 em 16-9-92.

Jorge Alberto Santos Colaço Jorge Nobre — demitido desde 30-9-92.

22-9-92. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 4-9-92:

Licenciado Carlos Eduardo Pacheco Amaral, assistente da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolseiro no País, para o ano lectivo de 1992-1993.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 24-8-92:

Luís Eduardo de Melo Cabral Braga, monitor da Universidade dos Açores — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-9-92, inclusive, a fim de frequentar o estágio.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 31-8-92:

Maria Madalena de Almeida Couto, monitora da Universidade dos Açores — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-9-92, inclusive, a fim de frequentar o estágio.

18-9-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterrozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Sociais

Aviso. — Tendo em vista a implementação do Dec. Regul. 4/92, de 2-4, e porque não foram oportunamente oficializadas as transições de pessoal das carreiras horizontais específicas dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro, a seguir se publicam os seguintes movimentos:

Por despacho de 23-7-90 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Maria Fernanda Pinto Ribeiro, operadora de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — autorizada a progressão na carreira para a categoria de operadora de lavandaria de 1.ª classe, com efeitos retroactivos a 23-7-90, data a partir da qual fica automaticamente exonerada das anteriores funções.

Por despacho de 21-11-90 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Angélica Rosado Gomes, auxiliar de alimentação de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — autorizada a progressão na carreira para a categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe, com efeitos retroactivos a 21-11-90, data a partir da qual fica automaticamente exonerada das anteriores funções.

Por despacho de 26-6-91 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Maria Cristina Nunes da Cruz Fernandes e Maria de Fátima Castanheira Leite, auxiliares de alimentação de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — autorizada a progressão na carreira para a categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe, com efeitos retroactivos a 26-6-91, data a partir da qual ficam automaticamente exoneradas das anteriores funções.

Maria Rosalina Lopes Mendes, empregada de bar/*snack* de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — autorizada a progressão na carreira para a categoria de

empregada de bar/*snack* de 1.ª classe, com efeitos retroactivos a 26-6-91, data a partir da qual fica automaticamente exonerada das anteriores funções.

Júlia Magueta Bola e Maria Susana Nafetaly Constâncio Oliveira Pinho, operadoras de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — autorizada a progressão na carreira para a categoria de operador de lavandaria de 1.ª classe, com efeitos retroactivos a 26-6-91, data a partir da qual ficam automaticamente exoneradas das anteriores funções.

Por despachos de 17-7-91 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Helena da Conceição Nunes Teixeira, empregada de bar/*snack* de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — autorizada a progressão na carreira para a categoria de empregado de bar/*snack* de 1.ª classe, com efeitos retroactivos a 17-7-91, data a partir da qual fica automaticamente exonerada das anteriores funções.

Maria Fernanda Mónica de Carvalho, costureira de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — autorizada a progressão na carreira para a categoria de costureiro de 1.ª classe, com efeitos retroactivos a 17-7-91, data a partir da qual fica automaticamente exonerada das anteriores funções.

Maria Isabel Duarte Ferreira, operadora de caixa de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — autorizada a progressão na carreira para a categoria de operador de caixa de 1.ª classe, com efeitos retroactivos a 17-7-91, data a partir da qual fica automaticamente exonerada das anteriores funções.

Por despacho de 12-9-91 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Maria de Lurdes Duarte Ferreira, auxiliar de alimentação de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — autorizada a progressão na carreira para a categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe, com efeitos retroactivos a 12-9-91, data a partir da qual fica automaticamente exonerada das anteriores funções.

Rosa da Conceição Araújo Teixeira, empregada de bar/*snack* de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — autorizada a progressão na carreira para a categoria de empregado de bar/*snack* de 1.ª classe, com efeitos retroactivos a 12-9-91, data a partir da qual fica automaticamente exonerada das anteriores funções.

Por despacho de 16-1-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Albertina de Castro Neves e Maria Aurora Ferreira Rilo, auxiliares de alimentação de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — autorizada a progressão na carreira para a categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe, com efeitos retroactivos a 16-1-92, data a partir da qual ficam automaticamente exoneradas das anteriores funções.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-9-92. — O Vice-Presidente, *José Jorge Sá-Chaves*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 4-8-92, ao abrigo de competência delegada:

Lídia do Bom Sucesso Serra, auxiliar de manutenção desta Universidade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos períodos de 29 a 31-5 e de 1 a 12-6-92, num total de 15 dias.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 17-8-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado Vítor Hugo dos Santos Palma Rosa, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente, pelo período de seis meses, a partir de 1-9-92.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 10-8-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado Carlos José Pinto Gomes, estagiário de investigação desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 22 a 26-9-92.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 17-8-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciada Maria Helena Soares Martins Adão, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 28-8 a 15-9-92.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28-8-92:

Licenciado Rui Manuel Alves Ferreira, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 31-10 a 8-11-92.

9-9-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 9-9-92:

Francisco Martins Ramos, assistente além do quadro — prorrogado o contrato por mais um biênio, a partir de 26-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-9-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 16-6-92:

Licenciada Juana Manrique Egídio — contratada, em regime de avença, com efeitos a partir de 1-7-92, para desempenho de funções de médica veterinária. (Visto, TC, 27-8-92. São devidos emolumentos.)

17-9-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 9-9-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes indivíduos:

Doutor Joaquim Manuel Efe Serrano, professor auxiliar desta Universidade — no período de 8 a 13-9-92.

Doutor Adel Yussef Sidarus, professor auxiliar desta Universidade — no período de 19-9 a 3-10-92.

Licenciado Eduardo Manuel dos Santos Correia Mendes Lucas, assistente desta Universidade — no período de 13 a 19-9-92.

Licenciado António Manuel de Oliveira Coelho Murilhas, assistente desta Universidade — no período de 21-9 a 1-10-92.

Licenciado Vasco Manuel Fitas da Cruz, assistente desta Universidade — no período de 13 a 19-9-92.

Licenciado José Rui de Matos Figueira, assistente estagiário desta Universidade — no período de 4 a 12-9-92.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 10-9-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes indivíduos:

Doutor Manuel Ferreira Patrício, professor associado desta Universidade — no período de 15 a 20-9-92.

Licenciado Luís Marques Barbosa, assistente desta Universidade — no período de 15 a 20-9-92.

Licenciado Luís Miguel dos Santos Sebastião, assistente desta Universidade — no período de 15 a 20-9-92.

Licenciado Carlos Alberto dos Santos Borges Ferreira, assistente desta Universidade — no período de 31-8 a 10-9-92.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 16-9-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes indivíduos:

Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, professor auxiliar desta Universidade — no período de 21 a 24-9-92.

Doutor José Maria Fernandes de Almeida, professor auxiliar convidado desta Universidade — no período de 21 a 24-9-92.

Licenciado António João Coelho de Sousa, assistente desta Universidade — no período de 30-9 a 4-10-92.

Licenciada Maria João Broa Martins Marçalo, assistente desta Universidade — no período de 20 a 25-9-92.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 16-9-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado Silvério Carlos Matos da Rocha e Cunha, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no 2.º semestre do ano lectivo de 1992-1993.

22-9-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 23-9-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes indivíduos:

Licenciado Hurreyde Beefun, leitor da Faculdade de Letras desta Universidade no período de 12-9 a 15-10-92.

Doutora Maria de Fátima Rodrigues de Freitas Morna, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 7 a 14-10-92.

25-9-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho reitoral de 25-9-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Ana de Jesus Branco de Melo de Amorim Ferreira Avilez Pereira:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Fernando Pereira Mangas Catarino, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Vilas-Boas, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

25-9-92. — O Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 24-6-92 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de 10 lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente da Reitoria e Serviços Centrais da mesma Universidade, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1, e constante do seu anexo 1, sendo:

- a) Uma vaga para candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário;
- b) Nove vagas para candidatos habilitados em concurso de habilitação.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares anteriormente referidos.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: genericamente, o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividades administrativas, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente, dactilografia; ainda funções da carreira de operador de registo de dados, em harmonia com o n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelos escalões fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa, na Cidade Universitária, o local de trabalho e tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários e os agentes nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que:

- a) Satisfaçam os requisitos constantes do art. 22.º do referido Dec.-Lei 498/88;
- b) Sejam possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar constarão de:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Prova prática de dactilografia.

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas nos três métodos de selecção, traduzidas na escala de 0 a 20 valores.

7 — Processos de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco, de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex.

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional, sucinto, contendo uma descrição das principais tarefas desenvolvidas nas diferentes áreas de actividade administrativa distribuídas pelos diversos serviços onde estiver inserido.

7.3 — É dispensável a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 7.1 do presente aviso de abertura aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, caso conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

7.4 — Ficam temporariamente dispensados da apresentação do documento constante da al. b) do citado n.º 7.1 do presente aviso de abertura, também de acordo com o disposto no Dec.-Lei 498/88, os candidatos que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as habilitações literárias que possuem, devendo, neste caso, ser aposta estampilha fiscal de 150\$, nos termos legais, a inutilizar com a assinatura do declarante.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Oliveira, chefe de divisão da Universidade de Lisboa.

1.º vogal efectivo — Maria Capitolina Dias Sousa Brazinha Ramos, chefe de repartição da Universidade de Lisboa.

2.º vogal efectivo — Maria Laura Ferreira Gonçalves Santos Oliveira, chefe de repartição da Universidade de Lisboa.

1.º vogal suplente — Natalina Maria Dias Serra Esteves Pires, chefe de secção da Universidade de Lisboa.

2.º vogal suplente — Joaquina Luisa Machado Duarte, chefe de secção da Universidade de Lisboa.

25-9-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 178, de 4-8-92, a p. 7267 os despachos de nomeação referentes aos licenciados Carlos Manuel Oliveira Soares e João Francisco Freitas da Cruz Caldeira, que carecem de rectificação, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 4-3-92» deve ler-se «com efeitos a 4-3-92 e até 14-10-92».

25-9-92. — O Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Medicina

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada na Secretaria da Faculdade de Medicina de Lisboa a lista provisória, que se tornará definitiva no prazo de 10 dias se não houver contestação, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 11-3-92.

18-9-92. — O Presidente do Júri, *J. Martins e Silva*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 24-2-92, por delegação do reitor:

Licenciado Luís Alberto Santos Curral — celebrado contrato de trabalho a termo certo com esta Universidade para exercer funções de assistente estagiário além do quadro, com efeitos a partir de 25-2-92 e até 24-7-92, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Visto, TC, 30-7-92.)

25-9-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Instituto de Ciências Sociais

Por despacho de 17-9-92 do presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do reitor da universidade de Lisboa:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Paulo dos Santos de Pina Cabral, investigador auxiliar deste Instituto — no período de 19-9-92 a 1-1-93.

A licenciada Cristina Lage David Bastos, assistente de investigação deste Instituto — no período de 3-11-92 a 10-1-93.

Ao licenciado João Carlos Mosqueira Mendes Espada, estagiário de investigação deste Instituto — no período de 1-10-92 a 30-9-93.

25-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Antunes da Silva do Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Editál. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo de Organização e Administração Escolar do Instituto de Educação desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola, departamento ou unidade da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultada da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou sua pública forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de

honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Editais. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo de Física Matemática da Escola de Ciências desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola, departamento ou unidade da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou sua pública forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Editais. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo de Análise da Escola de Ciências desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola, departamento ou unidade da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou sua pública forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Editais. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato àquele em que o pre-

sente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo de Algebras da Escola de Ciências desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola, departamento ou unidade da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade ou sua pública forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Edital. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo de Mineralogia e Petrologia da Escola de Ciências desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola, departamento ou unidade da mesma ou de diferente universidade,

desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade ou sua pública forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Edital. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo de Ciência e Tecnologia dos Metais da Escola de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola, departamento ou unidade da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;

- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou sua pública forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, n.º 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Edital. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo de Metodologia do Ensino das Ciências do Instituto de Educação desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado.
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou sua pública forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Edital. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo de Desenvolvimento Económico-Social e Economia Pública da Escola de Economia e Gestão desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado.
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou sua pública forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua

situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

18-9-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 207, de 8-9-92, a p. 8351, novamente se publica:

Por despacho do reitor de 26-8-92;

Licenciado José Manuel Piloto Moisés, assistente da Faculdade de Ciências Médicas, desta Universidade — rescindido o respectivo contrato a partir de 7-7-92. (Não carece de anotação, nos termos da Lei 86/89, de 8-9.)

23-9-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho de 24-8-92 do director da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa:

Carlos Alberto Guerreiro Lopes — celebrado contrato a termo certo, com a categoria equivalente a auxiliar técnico, escalão 1, índice 115, para esta Faculdade, por seis meses, renováveis até um ano. (Visto, TC, 4-9-92.)

18-9-92. — O Director, *N. T. Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 10-9-92:

Doutor Fernando José Pires Santana — nomeado, a título definitivo, professor associado do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 14-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório (n.º 2 do art. 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7)

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, subscritos pelos professores catedráticos Doutores António Augusto Guerra Réfega e Rui Manuel Baptista Ganho desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do artigo acima citado, o conselho científico, reunido em 30-7-92 com a constituição prevista no n.º 1 do art. 21.º, aprovou a nomeação definitiva como professor associado do Doutor Fernando José Pires Santana.

6-8-92. — O Presidente do Conselho Científico, *A. R. Janeiro Borges*.

18-9-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Faculdade de Economia

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e do reitor da Universidade Nova de Lisboa, respectivamente de 31-8 e 8-9-92:

Maria da Conceição de Sousa Monte Santos, terceiro-oficial do quadro do Serviço de Contribuintes do Ministério do Emprego e da Segurança Social (Centro Regional de Segurança Social de Lisboa) — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano.

17-9-92. — O Director, *Diogo José Fernandes Homem de Lucena*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 30-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rui Luís Gonçalves dos Reis — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro do 4.º grupo (Minas e Metalurgia), subgrupo C (Metalurgia), da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 30-3-92. (Visto, TC, 10-9-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-7-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Arlete Maria Pereira dos Santos Pinto — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 28-9-92.

Por despacho de 5-8-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria José de Sousa Neves Maia, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, desta Universidade — nomeada definitivamente e por conveniência urgente de serviço técnica superior principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8-9-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Por despacho de 15-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Orlando de Sousa, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despacho de 18-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João da Cruz Pires, professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria do Rosário Marques Fernandes Teixeira de Pinho, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro, sem vencimento, fora do País, pelo período de um ano, com início em 15-10-92.

22-9-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 25-6-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de encarregado de armazém do quadro dos Serviços Sociais da Universidade do Porto, constante do

mapa anexo ao Dec. Regul. 68/85, de 24-10, alterado pelo Desp. 6/92, publicado no 1.º supl. ao DR, 2.ª, 207, de 8-9-92.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao encarregado de armazém organizar, coordenar e orientar as áreas de actuação sob a sua responsabilidade, coordenar e distribuir o pessoal de acordo com as necessidades do serviço, garantindo o seu normal funcionamento, distribuir as tarefas específicas de cada área de actuação pelo pessoal e verificar o seu desempenho zelando pelo cumprimento das regras de segurança e higiene no trabalho, e informar superiormente das necessidades de reparação, substituição ou aquisição de bens ou equipamentos necessários ao normal funcionamento do sector.

4 — Vencimento e regalias — o vencimento é o correspondente ao estatuto remuneratório da respectiva carreira, previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, alterado pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e Dec.-Regul. 4/92, de 2-4.

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 420/91, de 29-10, e Dec. Regul. 68/85, de 24-10.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de fiel de armazém e estar posicionado no escalão 3 ou superior e possuir três anos de bom e efectivo serviço ou o curso geral do ensino secundário ou equiparado e experiência adequada ao exercício do cargo.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua da Boa Hora, 18, 4000 Porto, até ao termo do prazo de candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço reportada aos últimos três anos de serviço.

8.3 — A apresentação do documento referido na al. b) do n.º 8.2 do presente aviso pode ser substituída por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo organismo a que os candidatos estejam vinculados, podendo também ser dispensada, desde que os requerentes do pedido de admissão a concurso declarem, sob compromisso de honra, as habilitações literárias que possuem, estando, neste caso, sujeito a estampilha fiscal de 162\$, que inutilizarão com a respectiva assinatura. Os funcionários dos Serviços Sociais da Universidade do Porto são dispensados de apresentar os documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na sede dos Serviços Sociais da Universidade do Porto, na Rua da Boa Hora, 18, 4000 Porto.

10 — Constituição do júri — o júri terá a constituição a seguir indicada, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — licenciado João da Cruz Carvalho, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Alcina de Sousa Moreira Lopes, chefe de repartição.
Fernando Francisco dos Santos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Evarinta Maria Domingues da Mota, chefe de secção.
Antero Barbosa Pinto, primeiro-oficial.

22-9-92. — O Vice-Presidente, João da Cruz Carvalho.

Faculdade de Ciências

Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima
do Dr. Augusto Nobre

Aviso. — Faz-se público, que, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no Instituto de Zoologia do Dr. Augusto Nobre, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para técnico auxiliar de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e investigação científica), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 128, de 3-6-92, rectificado no DR, 2.ª, 149, de 1-7-92.

23-9-92. — A Presidente do Júri, Maria Helena Galhano.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 21-9-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Doutor Fernando Taveira Veloso, professor agregado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 30-9 a 2-10-92.

23-9-92. — O Secretário, Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por despacho de 22-9-92 do presidente do conselho directivo, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar de manutenção do quadro da Faculdade de Medicina Dentária, da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao auxiliar de manutenção o exercício de funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática no âmbito da manutenção das instalações e equipamento.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 110, de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas nas instalações da Faculdade de Medicina Dentária, Rua do Dr. Roberto Frias, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente da administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto e que, em ambos os casos, sejam possuidores da escolaridade obrigatória.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: nível de habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional no exercício de funções do lugar a prover.

8 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Me-

dicina Dentária, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da mesma Faculdade, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem e na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Faculdade de Medicina Dentária em relação aos quais se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Fernando José Brandão Martins Peres, professor associado e presidente do conselho directivo.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Manuel Guedes de Figueiredo, professor associado e vice-presidente do conselho directivo.
Anselmo Mendes Soares, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dr. João Fernando Costa Carvalho, assistente.
Sofia Martins Lopes Velho Fernandes, segundo-oficial.

23-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José Brandão Martins Peres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30-5-92:

Maria do Rosário de Oliveira Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiária, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 30-5-92. (Visto, TC, 16-9-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 10-7-92:

Paulo Jorge dos Santos Pinto Leal, assistente convidado do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 9-9-92:

Jorge Filipe Franco Nunes — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 30-10-92.

Nuno Filipe da Conceição Lopes Homem — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 30-10-92.

Pedro Mascarenhas Forjaz de Lacerda — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 7-11-92.

Vítor Manuel Alves e Silva Marques — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 7-11-92.

21-9-92. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Dente*.

Faculdade de Arquitectura

Por despacho do presidente do conselho directivo de 20-7-92, proferido por delegação:

Designer Pedro João Jacinto da Silva Dias — contratado como assistente convidado além do quadro desta Faculdade, a partir da data da publicação no DR. (Visto, TC, 9-9-92. São devidos emolumentos.)

22-9-92. — A Secretária, *Fernanda Cabanelas Antão*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 18-9-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Engenheiro Adriano Martins dos Santos — autorizada a rescisão do contrato como assistente, com efeitos a partir de 1-9-92. (Não carece de anotação do TC.)

22-9-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de assistentes estagiários nas áreas de Parasitologia, Anatomia Patológica, Inspecção Sanitária e Farmacologia.

De acordo com as áreas acima referidas, aceitam-se candidaturas de:

Parasitologia — licenciados em Medicina Veterinária;
Anatomia Patológica — licenciados em Medicina Veterinária;
Inspecção Sanitária — licenciados em Medicina Veterinária;
Farmacologia — licenciados em Medicina Veterinária.

Os candidatos admitidos poderão ser chamados a leccionar outras disciplinas para além das referidas neste aviso.

Os interessados deverão enviar à Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, apartado 202, 5001 Vila Real (telefone: 321631), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência e telefone;
- Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano de conclusão;
- Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- Curriculum vitae*;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

23-9-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de assistentes estagiários na área de Enologia.

De acordo com a área acima referida, aceitam-se candidaturas de licenciados em Enologia, Engenharia Agrícola, Indústrias Agro-Alimentares, Agronomia, Engenharia Química, Farmácia e Bioquímica.

Os candidatos admitidos poderão ser chamados a leccionar outras disciplinas para além das referidas neste aviso.

Os interessados deverão enviar à Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, apar-

tado 202, 5001 Vila Real (telefone: 321631), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano de conclusão;
- h) Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- i) *Curriculum vitae*;
- j) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

24-9-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 17-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Ana Alexandra Ribeiro Coutinho de Oliveira — autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-9-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista classificativa e de ordenamento final dos candidatos concorrentes ao concurso para a contratação de um professor-adjunto para a área científica de Informática, Estatística e Matemática da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, cujo edital saiu no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-92, se encontra afixada na Secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João de Deus, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista, que foi homologada pelo conselho científico da Escola, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

21-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despachos de 22-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria de Fátima Dias Gaspar da Cunha Ferreira Lima, assistente do 1.º triénio da escola Superior de Educação — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento, a partir de 1-10-92.

Joaquim Diamantino Sanches, professor-adjunto da Escola Superior de Educação — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 11-10.

Por despacho de 21-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria Filomena Dias Capucho, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos dias 24 e 25-9-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31-8-92:

Adelino Alberto Baptista da Cruz — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como professor equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social, com a duração de dois anos e com início em 30-9-92.

Fernando José Vieira Cardoso de Sousa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como professor equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%) e acumulação, para a Escola Superior de Comunicação Social, com a duração de dois anos e com início em 2-10-92.

Maria da Estrela Ramos Serrano Caleiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como professora equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (50%) e acumulação, para a Escola Superior de Comunicação Social, com a duração de dois anos e com início em 2-10-92.

Maria João de Vasconcelos Machado Fonseca — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como professora equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social, com a duração de dois anos e com início em 30-9-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-9-92. — O Vice-Presidente, *Helder Cândido Reis Videira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Por despacho de 10-3-92 do presidente da comissão instaladora:

Alfredina Fernandes Félix — autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente a 30 dias de 1991. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-9-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 16-9-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Rui Alberto Gonçalves da Silva — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 25-11 a 4-12-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-9-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despachos de 11-8-92 da directora regional de Educação do Centro e de 1-9-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Alfredo Manuel Pires Simões — autorizada a requisição para a Escola Superior de Tecnologia, como equiparado a professor-adjunto, com início em 1-9-92 e até 31-8-93.

Por despachos de 11 e 19-8-92 das directoras regionais de Educação do Centro e de Lisboa, respectivamente, e de 1-9-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Maria de Jesus Martins da Fonseca e Dulce Ricardina Mendes de Barros — autorizadas as requisições como equiparadas a professoras-adjuntas da Escola Superior de Educação, com início em 1-9-92 e até 31-8-93.

Por despachos de 19-8-92 da directora regional de Educação de Lisboa e de 1-9-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Maria Fernandes Pereira — autorizada a requisição como equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação/Pólo Educativo de Lamego, com início em 1-9-92 e até 31-8-93.

Por despachos de 11-8-92 da directora regional de Educação do Centro e de 1-9-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Maria Teresa Guardado Mateus Oliveira, Maria Gracinda do Espírito Santo Pereira Nery, Maria Clara Portas Matias, Maria Augusta Borges da Silva, Maria Amélia da Silva Amado Monteiro, Jorge António Matos Correia, Idalino de Oliveira Almeida, Fernando Daniel Pereira Lopes, Emília Martins Elias Duarte, Anabela de Oliveira Calado Pascoal e Augusto Aníbal Pires — autorizada a requisição como equiparados a assistentes do 2.º triénio da Escola Superior de Educação, com início em 1-9-92 e até 31-8-93.

Por despachos de 31-8-92 da directora regional de Educação do Norte e de 1-9-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

José Alves Maravilha e Margarida Maria Mendes de Barros Navarro de Menezes — autorizada a requisição como equiparados a assistentes do 2.º triénio da Escola Superior de Educação/Pólo Educacional de Lamego, com início em 1-9-92 e até 31-8-93.

Por despachos de 11-8-92 da directora regional de Educação do Centro e de 1-9-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Antero Alberto da Costa Ferreira, António João Ribeiro Abranches de Lopes Figueiredo, António José Queirós Soares de Figueiredo, António Mário da Silva Rodrigues, António Pedro Pereira Gomes de Almeida, Carlota Maria de Carvalho Lemos Borges, Cecília Maria Martins Agostinho, Fernando Manuel Rodrigues da Silva, Luís António Oliveira Rodrigues, Maria Antonieta Tavares Pereira de Sousa Esteves, Maria Augusta Paiva Cabral Monteiro e Maria Josefina Alegria Quintela Ferreira da Silva — autorizada a requisição como equiparados a assistentes do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia, com início em 1-9-92 e até 31-8-93.

Por despachos de 11-8-92 da directora regional de Educação do Centro e de 1-9-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Alberto Cartagena da Gama Pereira, Ana Maria Marques Costa e Álvaro Loureiro da Silva — autorizada a requisição como equiparados a assistentes do 1.º triénio da Escola Superior de Educação, com início em 1-9-92 e até 31-8-93.

(Isentos de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

22-9-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Desp. 56/92. — Mestrado em História Social Contemporânea. — 1 — Em conformidade com o disposto na Lei de Autonomia Universitária e nos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nos n.ºs 4 e 5 do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, e no Desp. 13/92, 11-4, do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, são estabelecidos, sob proposta do conselho científico, os seguintes limites e critérios de prioridade relativamente ao funcionamento, no ano lectivo de 1992-1993, do curso conducente ao mestrado em História Social Contemporânea, criado por aquele despacho:

- O número total de alunos não poderá exceder 25;
- A percentagem do *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a docentes do ensino superior será de 28 %.

2 — São os seguintes os prazos para o funcionamento do curso em referência:

- Candidaturas — 15-9 a 15-10-92;
- Inscrições — de 16-11 a 20-12-92;
- Início da parte escolar — Janeiro de 1993;
- Conclusão da parte escolar — Junho de 1994.

21-9-92. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Centro de Medicina da Reabilitação

Por despacho do vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 20-7-92:

Augusto dos Santos Cruz e Gregório Sanches — nomeados, respectivamente, mecânico principal e lubrificador principal, a partir da

data da assinatura do termo de aceitação, ficando exonerados das categorias que detinham anteriormente. (Não carece de visto do TC.)

24-9-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Margarida Correia de Abreu*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso. — Amílcar António Grilo de Macedo, vereador do pelouro da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, torna público que, em 7-9-92, foram visados pelo TC os contratos de trabalho a termo certo de António Joaquim Direitinho Consciência, Carlos Vitorino de Freitas e Isabel Cristina Orvalho Correia. (São devidos emolumentos.)

22-9-92. — O Vereador, *Amílcar António Grilo de Macedo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se tornam públicos os seguintes despachos de exoneração da presidente da Câmara Municipal de Almada:

De 25-8-92:

Regina Célia Ramalheiro Santos Rosa, operária jardineira — a partir de 25-8-92.

De 27-8-92:

Carlos Ramalhal Pires, operário jardineiro — a partir de 2-6-92.

Ainda segundo o estipulado nos decretos-leis acima citados se torna público que, por despachos da presidente da Câmara Municipal de Almada e da vereadora dos Serviços Municipais do Urbanismo e Recursos Humanos de 19-8 e 4-9-92, respectivamente, foram rescindidos os contratos de trabalho a termo certo do cantoneiro de limpeza Arnaldo Jorge Coelho Dias Palma, a partir de 3-8-92, e de José Carlos Carvalho Fonseca, a partir de 7-9-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo certo, visados tacitamente pelo TC, conforme seu ofício de 8-5-92, com os seguintes trabalhadores:

Com a duração de cinco meses:

Deolinda Costa Arrozeiro Gonçalves — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110.
Maria da Conceição Matos Silva Fidalgo — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110.
Luís Manuel de São José Ferreirinha — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120.
Domingos Alves dos Santos — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120.

Com a duração de seis meses:

Mário Jorge Cunha Abraços — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120.
António Manuel Ramalhete Camilo — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140.
Ana Paula Azevedo Pinto — terceiro-oficial administrativo, escalão 1, índice 180.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo certo, visados pelo TC em 11-8-92, com os seguintes trabalhadores:

Contratos com duração de seis meses:

Maria de Fátima Serra Sardo Fernandes Homem e Carlos Manuel Gonçalves Gilot — encarregados de serviços de higiene e limpeza, escalão 1, índice 225.

17-9-92. — A Vereadora dos Serviços Municipais do Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, foram deferidos dois pedidos de exoneração formulados por Maria Otília Graniço Valentim e Aldina Maria Teixeira Massa, contratadas a termo certo, pelo prazo de seis meses, para exercerem as funções de terceiro-oficial nesta Câmara Municipal.

A exoneração produz efeitos a 3-9-92.

18-9-92. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Madeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos administrativos de provimento com os seguintes candidatos para a seguinte categoria:

Vítor João Melo Amaral, José Eduardo Novo Furtado, Emanuel Trindade Ferreira Pedro, Paulo Jorge Gonçalves Melo e Luís Manuel Rego Machado — ajudantes de pedreiro. (Visto, TC, 5 e 24-2-92.)

18-9-92. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Luísa Maria Oliveira Cunha Noronha*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo certo com os seguintes candidatos para a seguinte categoria:

Patrícia Carla Aguiar Almeida e Sérgio Paulo Andrade Correia Alves — escriturários-dactilógrafos. (Visto, TC, 14-9-92.)

21-9-92. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Luísa Maria Oliveira Cunha Noronha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 60/92. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 20-7-92, foi celebrado, nos

termos da al. c) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contrato de trabalho a termo certo com Mónica Domingues Estrela, terceiro-oficial, com início em 20-7-92 (índice 180, escala 1 — 78 200\$).

O contrato foi celebrado por urgente conveniência de serviço. (Visto tácito, TC, 18-9-92. Não são devidos emolumentos.)

23-9-92. — O Presidente da Câmara, *José Miguel Correia Noras*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Por despacho do presidente da Câmara Municipal de 21-9-92:

Ester Tavares Gomes — rescindido o contrato a termo certo, a partir de 21-9-92, por ter tomado posse nesta data do lugar de auxiliar administrativo do quadro desta Câmara Municipal.

22-9-92. — O Presidente da Câmara, *Luís Gonçalo Bastos de Pinho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram renovados por mais seis meses, com início em 2-7-92, e considerados tacitamente visados pelo TC, os contratos a termo certo celebrados com os seguintes trabalhadores:

Alice Maria Aguiar Mendes da Rocha — servente.

Maria da Graça Alves Paiva Costa — servente.

Serafim José da Silva Loureiro — auxiliar de apoio e vigilância.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi renovado por mais seis meses, com início em 5-8-92, o contrato a termo certo celebrado com Ana Maria Teixeira de Carvalho como técnica superior de serviço social de 2.ª classe. (Visto, TC, 9-9-92.)

21-9-92. — O Presidente, *José Oliveira Torres*.



COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 797 31 81 e 797 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

consulte a incm

M&M marketing

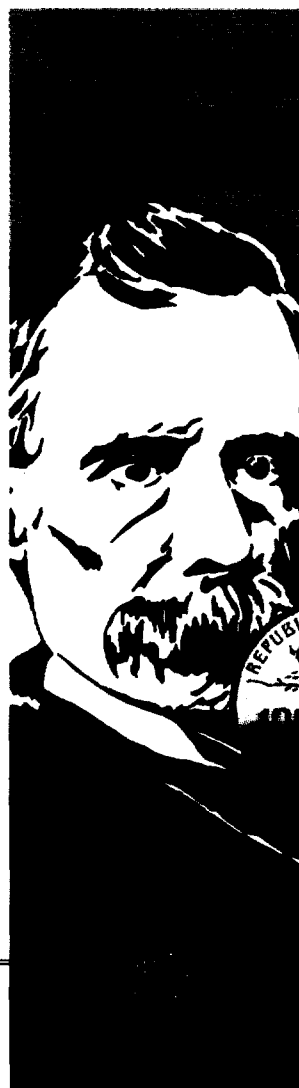
Antero de Quental e Camilo Castelo Branco

Antero de Quental, o romântico iluminista. A veemência do verbo e a força do ideal político no sonho do poeta açoreano. Uma vida de filósofo e poeta, ensaísta e político, em que se identificou a mais famosa geração portuguesa do século XIX: a Geração de 70.

Camilo Castelo Branco, o romântico sentimental. Um cunho para sempre impresso à riqueza da nossa língua pela pena do "mais romanesco de todos os românticos", nas palavras de Ramalho Ortigão. O retratista incomparável da sociedade do seu tempo, o verdadeiro herói romântico na vida atribulada que foi a sua.



Autor: EAC Irene Viar
Diâmetro real: 33 mm



Dois génios, as duas faces do Romantismo português.

São estas as razões da suprema homenagem a dois vultos maiores da nossa cultura pela cunhagem de duas moedas comemorativas dos centenários da morte de Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Coleccionar estas moedas é também contribuir para a promoção dos grandes valores históricos e culturais da Nação portuguesa.



Autor: EAC Irene Viar
Diâmetro real: 33 mm



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, EP
Departamento de Moeda e Valores Metálicos
Av. António José de Almeida
1000 LISBOA



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex